



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.934

João Pessoa - Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.744 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Hugo Gomes Zaher.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Hugo Gomes Zaher, Juiz de Direito, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados à sociedade paraibana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.745 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO DR ROMUALDO

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Sr. Luiz Paulo Teixeira Ferreira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Sr. Luiz Paulo Teixeira Ferreira, pelos seus relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.746 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Dispõe sobre a obrigação dos organizadores de eventos em espaços públicos e privados de uso coletivo de realizar coleta seletiva do lixo seco ou resíduo descartável, no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os organizadores de eventos realizados em espaços públicos ou privados de uso coletivo ficam obrigados a promover a coleta seletiva do lixo seco ou resíduo reciclável gerado durante o evento e destiná-lo a associações ou cooperativas de catadores.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, entende-se por:

I – espaços públicos: locais abertos ao público ou destinados à coletividade, a exemplo de ruas, parques e praças;

II – espaços privados de uso coletivo: locais de acesso restrito onde ocorram reunião ou aglomeração transitória de pessoas em razão do evento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.747 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO TIÃO GOMES

Denomina de Pedro Freire a Casa da Cidadania, localizada no município de Areia, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Pedro Freire a Casa da Cidadania, órgão integrante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, localizada no município de Areia, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.748 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO TIÃO GOMES

Denomina de Antônio Cícero da Costa a Casa da Cidadania, localizada no município de Arara, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Antônio Cícero da Costa a Casa da Cidadania, órgão integrante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, localizada no Município de Arara, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.749 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO

Institui o Dia Estadual do Profissional da Química.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o Dia Estadual do Profissional da Química, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.750 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO WALLBER VIRGOLINO

Institui o Dia Estadual do Vaqueiro de Vaquejada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:


Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Vaqueiro de Vaquejada, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135° da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.751 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

Denomina de Pedro Pimentel de Sousa a rodovia que liga a PB 097 ao distrito de São Tomé, no município de Alagoa Nova, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Pedro Pimentel de Sousa a rodovia de acesso que liga a PB 097 ao distrito de São Tomé, no município de Alagoa Nova, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135° da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.752 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Altera a Lei nº 8.422, de 04 de dezembro de 2007, que trata sobre a reserva de lugares e adaptação de teatros, salas de cinema, cultura e casas de espetáculos e shows artísticos, estabelecidos no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa, o caput e o § 1º do art. 1º da Lei nº 8.422/2007 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a reserva de lugares e adaptação de teatros, salas de cinema, cultura e casas de espetáculos e shows artísticos, estabelecidos no Estado da Paraíba, para facilitação do acesso e uso das pessoas com deficiência.”

“Art. 1º Os teatros, salas de cinema, cultura e casas de espetáculos e shows artísticos, estabelecidos no Estado da Paraíba, deverão destinar, no mínimo, 5% (cinco por cento) de seus lugares para uso exclusivo de pessoas com deficiência.”

“§ 1º (Vetado).”

Art. 2º Mantenham-se as demais disposições da Lei nº 8.422/2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

Av. Chesf, 451 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

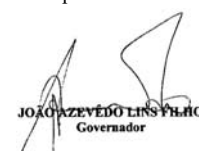
COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135° da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 225/2023, de autoria da Deputada Cida Ramos que “altera a Lei nº 8.422, de 04 de dezembro de 2007, que trata sobre a reserva de lugares e adaptação de teatros, salas de cinema, cultura e casas de espetáculos e shows artísticos, estabelecidos no Estado da Paraíba.”

RAZÕES DO VETO

O projeto em comento é de iniciativa parlamentar. Ele altera a ementa e o art. 1º, no caput e no § 1º, da Lei nº 8.422, de 04 de dezembro de 2007.

Após manifestação da Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência (FUNAD), Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) e da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado (SUPLAN), optei por vetar apenas a alteração do § 1º do art. 1º da Lei nº 8.422/2007.

Antes de expor as razões do veto parcial, peço vênha para apresentar quadro por meio do qual apresento a diferença entre a redação vigente da Lei nº 8.422/2007 e a nova redação proposta pelo Projeto de Lei nº 225/2023:

Redação vigente da Lei nº 8.422, de 04 de dezembro de 2007:	Nova redação proposta pelo Projeto de Lei nº 225/2023:
Ementa: Dispõe sobre a reserva de lugares e adaptação de teatros, salas de cinema, cultura e casas de espetáculos e shows artísticos, estabelecidos no Estado da Paraíba, para facilitação do acesso e uso das pessoas com deficiência físico-motora.	Ementa: Dispõe sobre a reserva de lugares e adaptação de teatros, salas de cinema, cultura e casas de espetáculos e shows artísticos, estabelecidos no Estado da Paraíba, para facilitação do acesso e uso das pessoas com deficiência .
Art. 1º Os teatros, salas de cinema, cultura e casas de espetáculos e shows artísticos, estabelecidos no Estado da Paraíba, deverão destinar, no mínimo, 05% (cinco por cento) de seus lugares para uso exclusivo de pessoas com deficiência físico-motora.	Art. 1º Os teatros, salas de cinema, cultura e casas de espetáculos e shows artísticos, estabelecidos no Estado da Paraíba, deverão destinar, no mínimo, 5% (cinco por cento) de seus lugares para uso exclusivo de pessoas com deficiência .
§ 1º Os assentos deverão estar situados em local de fácil acesso e localização, a fim de permitir uma melhor acomodação e boa visibilidade dos espetáculos aos usuários com deficiência físico-motora.	“§ 1º Fica garantida às pessoas com deficiência a quantidade mínima de 10 (dez) assentos posicionados em frente ao palco a fim de permitir uma melhor acomodação e boa visibilidade dos espetáculos. ”

Acolho as alterações da ementa e do caput do art. 1º por entender pertinentes.

Já no caso da alteração do § 1º do art. 1º, creio que, na forma como redigido, dará margens a interpretações divergentes, criando um cenário de insegurança para os proprietários dos teatros, salas de cinema, cultura e casas de espetáculos e shows artísticos.

Na forma como pretende o Projeto de Lei nº 225/2023, é possível inferir que dentro do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de lugares destinados para uso exclusivo de pessoas com deficiência nos teatros, salas de cinema, cultura e casas de espetáculos e shows artísticos (caput do art. 1º) **deverá** contemplar, **no mínimo, 10 (dez) assentos posicionados em frente ao palco** a fim de permitir uma melhor acomodação e boa visibilidade dos espetáculos (§ 1º do art. 1º).

Quando se fala da obrigatoriedade dos assentos estarem posicionados em frente ao palco, infere-se que esse posicionamento dos assentos deverá ser na primeira fileira. Isso contraria disposições da NBR 9050/2022 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (item 10.3), bem como do Decreto federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Vejamos as disposições do item 10.3 da NBR 9050/2022:

10.3 Cinemas, teatros, auditórios e similares

10.3.1 Gerais

Os cinemas, teatros, auditórios e similares, incluindo locais de eventos temporários, mesmo que para público em pé, devem possuir, na área destinada ao público, espaços reservados para pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, atendendo às seguintes condições:

a) **estar localizados em uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga;**

b) **estar distribuídos pelo recinto**, recomendando-se que seja nos **diferentes setores** e com as mesmas condições de serviços, conforto, segurança, boa visibilidade e acústica;

c) ter garantido no mínimo um assento companheiro ao lado de cada espaço reservado para pessoa com deficiência e dos assentos destinados às P.M.R. e P.O.;

d) estar instalados em local de piso plano horizontal;

e) ser identificados no mapa de assentos localizados junto à bilheteria e sites de divulgação; nas cadeiras para P.D.V., P.M.R. e P.O. e no piso do espaço reservado para P.C.R., nos padrões definidos em 5.3 e 5.5.2.2;

f) devem ser disponibilizados dispositivos de tecnologia assistiva para atender às pessoas com deficiência visual e pessoas com deficiência auditiva;

g) devem ser garantidas disposições especiais para a presença física de intérprete de Libras e de guias-intérpretes, com projeção em tela da imagem do intérprete sempre que a distância não permitir sua visualização direta;

h) atender à ABNT NBR 15599.

A quantidade e localização desses assentos para pessoa com deficiência estão regulamentadas pelo Decreto federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamentou as Leis nacionais nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências :

Decreto federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004:

Art. 23. Nos teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências e similares, serão reservados espaços livres para pessoas em cadeira de rodas e assentos para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, de acordo com a capacidade de lotação da edificação, conforme o disposto no art. 44 § 1º, da Lei 13.446, de 2015.

§ 3º Os espaços e os assentos a que se refere este artigo deverão situar-se em locais que garantam a acomodação de um acompanhante ao lado da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, resguardado o direito de se acomodar proximamente a grupo familiar e comunitário.

§ 4º Nos locais referidos no caput, haverá, obrigatoriamente, rotas de fuga e saídas de emergência acessíveis, conforme padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT, a fim de permitir a saída segura de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, em caso de emergência.

A redação do § 1º do art. 1º sugerida pelo Projeto de Lei nº 225/2023 conflita com as normas acima, notadamente quanto à necessidade dos assentos para pessoas com deficiência (i) estarem localizados em uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga e (ii) distribuídos pelo recinto, recomendando-se que estejam nos diferentes setores e com as mesmas condições de serviços, conforto, segurança, boa visibilidade e acústica.

Assim sendo, creio que o mais razoável é manter inalterada a redação vigente do § 1º do art. 1º da Lei nº 8.422, de 04 de dezembro de 2007.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 225/2023, apenas na parte que alteraria o § 1º do art. 1º da Lei nº 8.422/2007, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 464/2023, de autoria do Deputado João Gonçalves, que "*Dispõe sobre a notificação compulsória, por parte dos hospitais, maternidades, clínicas médicas e congêneres, públicos e privados, sobre o nascimento de crianças com fissura labiopalatal, no âmbito do Estado da Paraíba*".

RAZÕES DO VETO

De acordo com o projeto de lei nº 464/2023, "*os hospitais, maternidades, clínicas médicas e congêneres, públicos e privados, deverão notificar a Secretaria de Estado da Saúde sobre o nascimento de crianças com fissura labiopalatal*". (Art. 1º)

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Saúde trouxe informação que recomenda o veto. Senão vejamos:

"Informamos que não se faz necessário incluir o Lábio Leporino como uma doença de notificação compulsória no estado, tendo em vista que não se trata de uma doença de saúde pública e não está incluída na portaria nº 217 de 1 de março de 2023. Informamos que esse dado pode ser mensurado por meio do campo de má formação na Declaração de Nascido Vivo (DNV), é preciso sensibilizar os profissionais responsáveis pelo preenchimento dessa informação nos serviços de saúde".
(grifo nosso)

De fato, assiste razão à Secretaria de Estado da Saúde. A temática presente no projeto de lei nº 464/2023 demanda tratamento de forma uniforme em todo o Brasil. Isso já foi feito pelo Ministério da Saúde por meio do Anexo I do Anexo V da Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que relaciona uma Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública. No referido Anexo I não consta que lábio leporino (fissura labiopalatal) seja doença de notificação compulsória.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 464/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 205/2023

PROJETO DE LEI Nº 464/2023.

AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Dispõe sobre a notificação compulsória, por parte dos hospitais, maternidades, clínicas médicas e congêneres, públicos e privados, sobre o nascimento de crianças com fissura labiopalatal, no âmbito do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Os hospitais, maternidades, clínicas médicas e congêneres, públicos e privados, deverão notificar a Secretaria de Estado da Saúde sobre o nascimento de crianças com fissura labiopalatal.

Parágrafo único. O estabelecimento de saúde terá o prazo de até 48 h (quarenta e oito horas), a partir do nascimento, para efetuar a notificação.

Art. 2º O não cumprimento do disposto nesta Lei acarretará:

I – no caso de instituição privada: multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a cada infração, dobrada no caso de reincidência, que será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), ou por índice que venha a substituí-lo;

II – no caso de instituição pública: o servidor público responsável pela notificação ficará sujeito às penalidades de acordo com a legislação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 10 de agosto de 2023.



ADRIANO GALVÃO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 503/2023, de autoria do Deputado Delegado Wallber Virgolino que "*Limita a distância de emissão de sons e ruídos que prejudiquem o bem-estar do portador de transtorno do espectro autista em espaços públicos*".

RAZÕES DO VETO

O projeto em comento é de iniciativa parlamentar.

Ele estabelece uma distância mínima de 200 (duzentos) metros da fonte emissora até a residência do portador do Transtorno do Espectro Autista (TEA) para a emissão de ruídos provocados por ação humana, em espaços públicos de uso comum e que prejudiquem o seu bem-estar, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia." (art. 2º)

Instada a se manifestar, a Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA) sugeriu veto integral.

Consoante com as razões apresentadas pela SUDEMA, o projeto de lei não estabelece critérios objetivos para a aplicação da norma, reduzindo a tolerância de ruídos ao limite zero.

Pelo que está no projeto de lei nº 503/2023, num raio de 200 metros da residência de um portador de TEA, fica vedada a emissão de ruídos em espaços públicos de uso comum.

São exemplos de espaços públicos de uso comum: praças, ruas, parques, praias. A proibição total de ruídos nesses ambientes soa desarrazoado e desproporcional. Basta ver que a própria lei permite que o vizinho da residência do portador de TEA promova ruídos provocados por ação humana (cf. § 1º do art. 2º).

Na forma como redigido o projeto de lei nº 503/2023, é possível que os moradores vizinhos de residência de morador portador de TEA se sintam autorizados a promover ruídos provocados por ação humana. A consequência disso será insegurança jurídica e potencialização de conflitos entre vizinhos, fatos que contrariam o interesse público.

Há normas que estabelecem os níveis de ruídos que são considerados toleráveis. A norma NBR 10.151 considera como aceitável para área predominante residencial o limite no período diurno de 55 dBA, enquanto o noturno é de 50 dBA.

Diante disso, é oportunos transcrever posicionamento da SUDEMA:

"A Sudema desenvolve os seus trabalhos com amparo nas normas citadas, que indicam **limites claros** e por isso trazem **segurança jurídica** a todos.

Entendemos que **a ausência de critérios objetivos favorece o abuso de direito**, o que deve ser coibido.

Prefacialmente, verifica-se que o art. 2º do Projeto de Lei nº 503/2023 se destina **a todo e qualquer ruído** que prejudique o bem estar do portador do TEA, **sendo a referida disposição** deveras **subjativa**, uma vez que não especifica os decibéis de referência.

Isso pode gerar uma dificuldade prática de aplicação da norma, pois praticamente toda atividade humana é produtora de ruídos.

Outro aspecto importante é de que a Superintendência de Administração do Meio Ambiente **precisaria possuir um cadastro sempre atualizado das residências dos portadores de transtorno do espectro autista**, a fim de que não concedesse licenças para eventos no raio de 200m, o que parece algo difícil de se cumprir.

(...)

Outro ponto importante é que **manifestações populares e festejos em áreas de uso público**, de uma forma geral, **estarão impedidos de ocorrer**, considerando que o natural deslocamento das pessoas e ruídos certamente irão afetar diversas áreas e residências protegida pelo projeto de lei em análise.

(...)

Diante da ausência de critérios técnicos bem definidos, **sugere-se o veto do PL nº 503/2023** (...)." grifo nosso

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 503/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador



VETO TOTAL
João Pessoa, 30 / 08 / 2023
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador



AUTÓGRAFO Nº 209/2023
PROJETO DE LEI Nº 503/2023
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

VETO TOTAL
João Pessoa, 30/08/2022
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Limita a distância de emissão de sons e ruídos que prejudiquem o bem-estar do portador de transtorno do espectro autista em espaços públicos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Esta Lei estabelece medida de proteção aos portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA) residentes no Estado da Paraíba.

Art. 2º Fica estabelecida a distância mínima de 200 (duzentos) metros da fonte emissora até a residência do portador do TEA para a emissão de ruídos provocados por ação humana, em espaços públicos de uso comum e que prejudiquem o seu bem-estar, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

§1º Ocorrências em imóveis particulares não estão englobadas nesta Lei.

§2º Obras de engenharia e serviços públicos, apenas os estritamente necessários, não estão englobados nesta Lei.

§3º Em qualquer caso, deverão o portador do TEA ou seus responsáveis acionarem a Polícia Militar da Paraíba ou Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social – SEDS.

Art. 3º O portador do TEA ou o seu responsável legal poderão solicitar à Prefeitura ou respectiva Secretaria Municipal a identificação com placa informativa contendo nela o símbolo mundial do autismo e as determinações desta Lei.

Art. 4º Para a aplicação da presente Lei, o portador do TEA será identificado mediante apresentação da Carteira de Identificação do Autista (CIA), prevista na Lei Estadual nº 11.210/2018, ou por comprovação médica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar contrário ao interesse público, decidi vetar o Projeto de Lei nº 651/2023, de autoria do Deputado Branco Mendes, que “Altera dispositivo da Lei nº 7.517/2003, alterada pela Lei nº 9.721/2012 e dá outras providências.”.

RAZÕES DO VETO

Embora vislumbre bons propósitos na iniciativa parlamentar, o veto é medida que se impõe.

O projeto de lei visa dá nova redação ao § 6º do art. 19 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, acrescentado pela Lei nº 9.721/2012. Referido dispositivo traz um rol legal das doenças consideradas graves, contagiosas ou incuráveis.

Fazendo uma análise do texto em vigor com a alteração proposta pelo nobre Deputado, verifica-se que foram suprimidos do rol legal os casos de “doença de Parkinson e paralisia irreversível e incapacitante” e incluído a “hepatopatia grave”.

Apenas o § 6º do Art. 19 vigente:	Nova redação do § 6º do art. 19 proposta pelo Projeto de Lei nº 651/2023:
<p>Art. 19. (...) §6º Para efeito desta Lei são consideradas doenças graves, contagiosas ou incuráveis: tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira total dos dois olhos posterior ao ingresso no serviço público, hanseníase, cardiopatia grave, doença de Parkinson, paralisia irreversível e incapacitante, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados de mal de Paget (osteíte deformante), Síndrome de Imunodeficiência Adquirida – AIDS e outras especificadas em Lei. (Redação dada pelo Art. 1º da Lei Estadual nº 9.721/2012)</p>	<p>Art. 19. (...) § 6º Para efeito desta Lei, são consideradas doenças graves, contagiosas ou incuráveis: tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira total dos dois olhos posterior ao ingresso no serviço público, hanseníase, cardiopatia grave, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados de mal de Paget (osteíte deformante), Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS, hepatopatia grave, e outras especificadas em Lei.</p>

Instada a se manifestar a PBPREV pugnou pelo veto ao projeto de lei pelas razões a seguir expostas, vejamos:

“A proposta analisada suprime do rol legal os casos de “DOENÇA DE PARKINSON, PARALISIA IRREVERSÍVEL E INCAPACITANTE” [...].

Nestes termos, entende-se que a proposição segrega os portadores de DOENÇA DE PARKINSON e daquelas que provocam PARALISIA IRREVERSÍVEL E INCAPACITANTE, não trazendo aperfeiçoamento ao texto normativo então vigente.

De outro norte, a exclusão da DOENÇA DE PARKINSON e da PARALISIA IRREVERSÍVEL E INCAPACITANTE do rol constante do §6º do art. 19, da Lei nº 7.517/2003, acarretará conflito normativo para análise dos requerimentos de isenção do imposto de renda pessoa física dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Estado da Paraíba com a Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.” (grifo nosso)

Embora seja possível inferir que o propósito do parlamentar era tão somente inserir a hepatopatia grave no rol das doenças enumeradas no § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003, não será

possível afastar a contrariedade ao interesse público devido à supressão da DOENÇA DE PARKINSON e daquelas que provocam PARALISIA IRREVERSÍVEL E INCAPACITANTE.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 651/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 202/2023

PROJETO DE LEI Nº 651/2023

AUTORIA: DEPUTADO BRANCO MENDES

VETO TOTAL
João Pessoa, 30/08/2022
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Altera dispositivo da Lei nº 7.517/2003, alterada pela Lei nº 9.721/2012, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º O § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, acrescentado pela Lei nº 9.721/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. (...)

§ 6º Para efeito desta Lei, são consideradas doenças graves, contagiosas ou incuráveis: tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira total dos dois olhos posterior ao ingresso no serviço público, hanseníase, cardiopatia grave, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados de mal de Paget (osteíte deformante), Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS, hepatopatia grave, e outras especificadas em Lei”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 10 de agosto de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 44.023 de 30 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/060001.00011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 2.000,00** (dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3390.39 1.500 0000	2.000,00
TOTAL				2.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO			3390.40 1.500 0000	2.000,00
TOTAL				2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.024 de 30 de agosto de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/070001.00041.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 72.149,60** (setenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.811.5009.2432.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS	3390.14	1.500	0000	72.149,60
TOTAL				72.149,60

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5009.4245.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS E DA VILA OLÍMPICA	4490.52	1.500	0000	14.000,00
27.811.5009.4985.0287- COPA PARAÍBA FUTEBOL SUB - 15	3390.39	1.500	0000	34.000,00
27.813.5009.2442.0287- PARAÍBA ATIVA	3390.14	1.500	0000	800,00
	3390.30	1.500	0000	2.000,00
	3390.31	1.500	0000	2.800,00
	3390.32	1.500	0000	1.349,60
	3390.39	1.500	0000	1.950,00
	4490.52	1.500	0000	850,00
27.813.5009.4608.0287- CIRCUITO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	3390.14	1.500	0000	800,00
	3390.30	1.500	0000	1.700,00
	3390.31	1.500	0000	2.550,00
	3390.32	1.500	0000	4.250,00
	3390.39	1.500	0000	4.250,00
	4490.52	1.500	0000	850,00
TOTAL				72.149,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.025 de 30 de agosto de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/090001.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.500.000,00** (um milhão, quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	2.500	0000	100.000,00
	3390.30	2.500	0000	850.000,00
	3390.39	2.500	0000	200.000,00
	4490.52	2.500	0000	350.000,00
TOTAL				1.500.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.026 de 30 de agosto de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/090101.00025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 6.000,00** (seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
09.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	1.802	0000	6.000,00
TOTAL				6.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
09.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.802	0000	6.000,00
TOTAL				6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.027 de 30 de agosto de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/090201.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 60.000,00** (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.202 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
25.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.753	0000	60.000,00
TOTAL				60.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.202 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
25.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	1.753	0000	60.000,00
TOTAL				60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.028 de 30 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/150001.00007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 2.123.430,29** (dois milhões, cento e vinte e três mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.128.5005.2179.0287- FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES				
	3390.39	1.753	0000	2.123.430,29
TOTAL				2.123.430,29

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 16110201 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal, da Polícia Militar do Estado da Paraíba, creditados na conta nº 13.482-1, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.029 de 30 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/190001.00016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 28.000,00** (vinte e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
	4490.52	1.500	0000	28.000,00
TOTAL				28.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
	3390.35	1.500	0000	28.000,00
TOTAL				28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.030 de 30 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/200001.00020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 42.085,76** (quarenta e dois mil, oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
20.104 - SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
	3390.14	1.500	0000	1.273,76
	3390.30	1.500	0000	5.610,00
	3390.39	1.500	0000	8.702,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				15.585,76

20.105 - TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
	3390.14	1.500	0000	10.000,00
	3390.39	1.500	0000	6.500,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				16.500,00

20.107 - QUINTA GERÊNCIA REGIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
	3390.14	1.500	0000	8.000,00
	3390.39	1.500	0000	2.000,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				10.000,00

TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 42.085,76

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				
	3390.39	1.500	0000	42.085,76
TOTAL				42.085,76

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.031 de 30 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/220001.00340.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 2.002.000,00** (dois milhões, dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541	0000	2.000.000,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				2.000.000,00

22.114 - DÉCIMA TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - POMBAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4806.0284- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 13ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - POMBAL	4490.52	1.500	1001	2.000,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				2.000,00

TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 2.002.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.1649.0287- DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	3390.39	1.500	1001	2.000,00
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	4490.52	1.541	0000	2.000.000,00
TOTAL				2.002.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.032 de 30 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/220001.00353.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 11.200.000,00** (onze milhões, duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2769.0287- APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	3340.39	1.500	1001	2.000.000,00
	4440.51	1.500	1001	2.000.000,00
	4440.52	1.500	1001	2.000.000,00

12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.37	1.500	1001	5.200.000,00
TOTAL				11.200.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	4490.52	1.500	1001	11.200.000,00
TOTAL				11.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.033 de 30 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/240001.00018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.035.545,16** (quatro milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	2.500	0000	4.035.545,16
TOTAL				4.035.545,16

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.034 de 30 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250001.00290.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 790.000,00** (setecentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.122.5007.2264.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3390.30	1.500	1002	240.000,00
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.51	1.631	0000	350.000,00
10.302.5007.4777.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DO DIAGNÓSTICO DO CÂNCER	4490.52	1.500	1002	200.000,00
TOTAL				790.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.1085.0287- CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR MATERNO INFANTIL E CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER - FREI DAMIÃO	4490.51	1.631	0000	350.000,00
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	4490.52	1.500	1002	440.000,00
TOTAL				790.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.035 de 30 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/310001.00068.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.105 - GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5003.1476.0287- ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO-PIPA	3340.41	1.500	0000	800.000,00
TOTAL				800.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5003.1161.0287- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490.51	1.500	0000	800.000,00
TOTAL				800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.036 de 30 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/310301.00006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 585.045,25** (quinhentos e oitenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	1.501	0000	585.045,25
TOTAL				585.045,25

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.501	0000	585.045,25
TOTAL				585.045,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.037 de 30 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/780001.00010.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 43.120,00** (quarenta e três mil, cento e vinte reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.901 - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.811.5009.2190.0287- APOIO A EVENTOS DIVERSOS	3390.39	1.759	0000	43.120,00
TOTAL				43.120,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.901 - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.811.5009.2190.0287- APOIO A EVENTOS DIVERSOS	4490.52	1.759	0000	8.500,00

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.811.5009.4684.0287- MANUTENÇÃO, ADAPTAÇÃO, REFORMA, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.759	0000	15.000,00
	4490.52	1.759	0000	6.120,00

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.812.5009.4687.0272- FORMAÇÃO DE ACERVO DE MATERIAL DIDÁTICO SOBRE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	3390.39	1.759	0000	5.000,00
	4490.52	1.759	0000	8.500,00
TOTAL				43.120,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.038 de 30 de agosto de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/800001.00022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	2.759	0000	16.000,00
TOTAL				16.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	2.759	0000	16.000,00
TOTAL				16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda



SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 517/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 29/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2023/10847	AUGUSTO VINICIUS RIBEIRO FERNANDES	1869540	0953/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/02726	ELBA GEAN AZEVEDO DE ALBUQUERQUE	1307282	314/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/07093	LUDMILLA DANTAS SILVA	1873920	0655/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22024138-4	MARIA DA LUZ VASCONCELOS LEITE	1372971	2132/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/08993	MARIA DAS NEVES DA SILVA	1497481	0812/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/00817	PAULO ROBERTO PINTO	1399101	0219/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/07042	VIVIANY DE AQUINO FELIX	1758781	0700/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22027593-9	WERTON LEITE LIMA	5203091	1993/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 520/2023/DEREH/GS/SEA

EXPEDIENTE DO DIA: 30/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XVII, do Decreto nº 41.415 de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, INDEFERIU o Processo de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
2023/15548	MARIA INES BEZERRA NUNES LEITE	143.504-3	PROFESSOR	SEE
2023/10115	MARIA LUCIA FLORENTINO	078.169-0	PROFESSOR	SEE

RESENHA Nº 519/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 29/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2023/14050	ALUSKA FABIOLA DINIZ GORSKI	1564374	1131/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/14193	FRANCISCA FRANCILENE ARAGAO	1550811	1118/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/14134	JEANE ROCHA DO NASCIMENTO	1337734	1230/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/17586	JOSE JORGE DE ARAUJO NETO	1875582	1466/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/14043	ORLEIDE PAULO LACERDA	1331680	1133/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/14943	REGINALDO TARGINO DA SILVA	1355619	1254/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 521/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 30/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XVII, do Decreto nº 41.415 de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2023/15660	EDNALDO HENRIQUE DE O. MENDONCA	128.246-8	MONTADOR	SESDS	01 ANO
2023/18268	ELIANE CRISTINA NEVES DE ARAUJO	142.801-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO
2023/17149	DANIELLE ARAUJO DE SOUSA	157.034-0	PROFESSOR	SEE	01 ANO
2023/17613	GUADALUPE RIBEIRO MORAES CAVALCANTE	162.035-5	TEC. ENFERMAGEM	SES	02 ANOS
2023/18453	FRANCISCO JOSE DIAS	173.323-1	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
2023/08486	ANTONIO CALIXTO NETO	143.734-8	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO

RESENHA Nº 077/2023/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 30/08/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo:

Nº	Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
01	SAD-PSE-2023/19307	ADILSON FERREIRA DE CARVALHO	1887041	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
02	SAD-PSE-2023/19808	ADSON LUIS AGUIAR	1883755	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
03	SAD-PSE-2023/19298	ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	1880454	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
04	SAD-PSE-2023/19768	CRISTHIANE FERREIRA DA COSTA	1882279	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
05	SAD-PSE-2023/18994	DIANA CRISTINA GARCIA BRANDAO	1886851	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
06	SAD-PSE-2023/19297	FABIO LUCIO GOMES BARBOSA	1889745	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
07	SAD-PSE-2023/19253	FILIPPE FENIX DE BRITO COSTA	1880993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
08	SAD-PSE-2023/19246	JEFFERSON FIGUEIREDO DAMASIO	1890280	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
09	SAD-PSE-2023/19407	JOSE MILTON DAVI DA SILVA	1886304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
10	SAD-PSE-2023/19257	RAFAELA SILVEIRA RODRIGUES ALMEIDA	1888561	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
11	SAD-PSE-2023/19260	RAFAEL CAVALCANTE PAULO	1890557	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
12	SAD-PSE-2023/19771	RAFAEL DA SILVA EDUARDO	1880586	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
13	SAD-PSE-2023/19315	RENATO MARINHO MARTINS	1884310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
14	SAD-PSE-2023/18986	SILVIA TAVARES DA SILVA	1885669	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
15	SAD-PSE-2023/14249	TABIRA OLIVEIRA CORTEZ COSTA	1883402	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
16	SAD-PSE-2023/19152	TIAGO SILVA OLOVEIRA	1890778	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
17	SAD-PSE-2023/19690	WILSON XAVIER BARBOSA	1880331	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 503/2023/DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 25-08-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2023/17372	17.778-40	BRUNO RAFAEL DE ALBUQUERQUE GAUDÊNCIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS II	I	II
SAD-PSE-2023/17355	15.987-75	CLEDISON DA SILVA TORRES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS II	II	IV
SAD-PSE-2023/17359	17.950-09	DANIELLE NERY FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS II	I	V
SAD-PSE-2023/17371	17.940-58	DIANA GRACIELA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS II	I	II
SAD-PSE-2023/17371	15.750-66	EVARETO TEODONO DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS II	II	IV
SAD-PSE-2023/17304	17.280-59	FRANCISCA ALTAMARA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS II	I	II
SAD-PSE-2023/17408	17.808-24	IRANY SILVA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS II	I	II
SAD-PSE-2023/17244	17.893-76	JOANA PALLA COSTA CARDOSO E ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS II	I	II
SAD-PSE-2023/17249	18.526-55	JOSE ADALTON LIMA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS II	I	II
SAD-PSE-2023/17876	17.246-65	JOSE CLAUDIO SILVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS II	I	II
SAD-PSE-2023/17037	14.270-97	JOSE MARIA DA SILVA FILHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS II	I	II
SAD-PSE-2023/17326	17.226-07	LILIANE TAVARES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS II	I	VI
SAD-PSE-2023/17359	18.507-09	LUCIENE ANDRADE ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS II	I	II
SAD-PSE-2023/17319	18.567-40	LUIS CARLOS SOARES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS II	I	II
SAD-PSE-2023/17264	14.352-13	MARIA DAS GRACIAS SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	V	VI
SAD-PSE-2023/17194	11.307-65	MARIA DO SOCORRO ALBINO TORREAO MOTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS II	VI	VI
SAD-PSE-2023/17358	17.999-84	ODILON LIMA ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS II	I	II
SAD-PSE-2023/17125	17.260-50	PROFESSORA MARCELO AVANHAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS II	I	II
SAD-PSE-2023/17328	17.773-78	RICARDO JOSE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS II	I	II
SAD-PSE-2023/17871	18.950-14	RODRIGO MARCELINO FELIX DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS II	I	II

PUBLIQUE-SE

Carlos Tibério Lúmeira Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÚMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 409/2023
EXPEDIENTE DO DIA : 28-08-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	SAD-PSE-2023/19622	626252	ADERALDO LUIZ DE LIMA	90	15/08/1996	15/08/2001
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2023/19326	850578	EUREZIA DE SOUZA PEREIRA	90	01/04/1994	01/04/1999
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2023/18849	1380133	IVALDO INACIO GOMES	90	02/06/1998	02/06/2003
SEC.EST.COMUNIC.INSTITUCIONAL	SAD-PSE-2023/18812	1281682	JOAO PEREIRA DE SOUZA FILHO	180	01/12/1993	01/12/2003
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2023/19096	1455389	LUCIANA FREIRE DO AMARAL	270	01/01/1988	01/01/2003
SEC.EST.SAUDE	SAD-PSE-2023/19070	1497766	MARIA DE FATIMA AMARAL	90	01/06/1997	01/06/2002
SEC.EST.SAUDE	SAD-PSE-2023/19237	812650	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO FERREIRA	90	16/08/1997	16/08/2002

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 30-08-2023
Resenha nº : 430/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2023/17985	1788027	CHRISTIANA MALHEIROS F. DE AMORIM	SEC.EST.EDUCACAO

PUBLIQUE-SE

João Carlos Barreira
João Carlos Barreira
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 176/2023/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor do Contrato nº 401/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANGELA KALINE DA SILVA SANTOS, com matrícula nº 700.820-1, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora do Contrato nº 401/2023, a ser firmado com a empresa CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA, cujo objeto é aquisição de material de consumo - Papel A4.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n.474

João Pessoa, 29 de Agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE designar o (a) servidor (a) ANA JÉSSICA FARIAS FREIRE, matrícula nº 620.265-9 CPF nº 416.309.218-82, como gestor (a) e o (a) servidor (a) MORGANA CRISTINA DE SOUZA FRAGOS, matrícula nº 188.777-7, CPF: 016.046.264-96, como fiscal, do Contrato n. 0022/2023, firmado com a empresa MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA, no processo administrativo n. SEE-PRC-2023/22395, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 475

João Pessoa, 29 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

RESOLVE designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Convênio	Processo Administrativo
ANA JESSICA FARIAS FREIRE	620.265-9	416.309.218-82	0198/2023	SEE-PRC-2023/08933

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 476

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR, matrícula nº 105.342-8, PROFA. MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, ADV. RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº SEE-PRC-2023/27520, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidor lotado à ECI Imaculada Conceição, situada na cidade de Cabedelo - 1ª GRE.

Portaria nº 477

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR, matrícula nº 105.342-8, PROFA. MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, ADV. RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº SEE-PRC-2023/15117, que tem por objetivo apurar a omissão na prestação de contas dos programas PDDE/BÁSICO, PDDE/QUALIDADE, PDDE/EDUCAÇÃO INTEGRAL, todos exercício 2022 e PROGÁS, exercício 2021, da EEEF DOMENICA ANDREA MAGLIANO - 1ª GRE.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0051/2023

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, § único, inciso I da Constituição do Estado, e com fundamento no OFÍCIO Nº SJL-O-FN-2023/00885,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, IVAN RICARDO DE BARROS PIRES, matrícula nº 56.344-7 na função de Presidente; ADEBAL VILLAR, na função de Relator; STEFANO WANDERLEY BARBOSA, matrícula nº 904.540-6, na função de Procurador; MARGARETH AMORIM DE ARAÚJO, na função de Secretária da Comissão Disciplinar; ELYSSON JEAN SOBRAL DE CARVALHO, matrícula nº 175.731-8, na função de Membro da Defensoria da Comissão; JOSIMAR BATISTA PARISI, matrícula nº 93.589-1, na condição de 1º Suplente; FLÁVIO AUGUSTO DIAS, matrícula nº 63.647-9, na condição de 2º Suplente; GIVANILDO LEAL DE MENEZES, matrícula nº 183.158-5, na condição de 3º Suplente, para integrarem a COMISSÃO DISCIPLINAR DOS JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 0010/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HARLEN DE OLIVEIRA VILARIM

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 024/2023

João Pessoa, 28 de agosto 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Estadual nº 10.804/16 e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/17:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Carlos Régio a Costa, Matrícula nº 79.458-9, para atuar como gestor do Convênio nº 022/2023, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Ingá-PB, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 721, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a habilitação de leitos de UTI adulto Tipo II no Hospital Regional Dr Américo Maia de Vasconcelos, localizada no município de Catolé do Rocha/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária, no dia 14 de agosto de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação de 10 Leitos de UTI adulto Tipo II no Hospital Regional Dr Américo Maia de Vasconcelos, localizada no município de Catolé do Rocha/PB.

Parágrafo único: O custeio proveniente da habilitação, conforme impacto financeiro detalhado em anexo, será de responsabilidade do governo federal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 721 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

CÓDIGO/PROCEDIMENTO	QUANTIDADE LEITOS/QUANTIDADE DIÁRIAS/MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
08.02.01.008-3 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (TIPO II)	10 LEITOS - 360 DIÁRIAS/MÊS	R\$600,00	R\$164.250,00	R\$1.971.000,00
Total				R\$1.971.000,00

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 722, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a habilitação do serviço de hemodinâmica da Fundação Pedro Americo no município de Campina Grande/PB

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 06ª Reunião Ordinária, em 14 de agosto de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação do serviço de hemodinâmica no HELP Fundação Pedro Américo - CNES 0745804, localizado no município de Campina Grande/PB.

Parágrafo único: O custeio proveniente da habilitação, conforme impacto financeiro detalhado em anexo, será de responsabilidade do governo federal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 722 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Impacto Financeiro da Habilitação da Hemodinâmica		
Macro	Impacto por mês	Impacto por ano
Total	R\$ 2.536.978,00	R\$30.443.736,00

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 723, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a habilitação do NEPHRON, pelo serviço executado no município de Monteiro/PB, como Atenção Especializada em Doença Renal Crônica, sob gestão estadual

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.675, de 7 de junho de 2018, dispõe sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 06ª Reunião Ordinária, em 14 de agosto de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação do NEPHRON, CNES 2336812, pelo serviço executado no município de Monteiro/PB, como Atenção Especializada em Doença Renal Crônica, sob gestão estadual.

Parágrafo único: O custeio proveniente da habilitação, conforme impacto financeiro detalhado em anexo, será de responsabilidade do governo federal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 723 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM HEMODIÁLISE (15.04)		
Número de máquinas:	10	
No de turnos	3	
No de pacientes adultos	60	
No de pacientes HIV/hepatite B e C	5	
No de pacientes pediátricos	5	
QTDE DE SESSÕES/MÊS		
Nº de máquinas X Nº de turnos X 26 = Nº sessões/mês	0	
Nº de petes X 13 = sessões/mês	910	mais pacientes que a capacidade
Nº DE PCTES	60	checar no de pacientes
Nº de máquinas X Nº de turnos X 2(grupos de petes) = Nº de petes		
VALOR		
Nº de sessões X 229,40 = valor/mês	R\$ 170.406,60	R\$ 2.044.879,20
Nº de sessões X 325,98 = valor/mês	R\$ 21.188,70	R\$ 254.264,40
Nº de sessões X 363,63 = valor/mês	R\$ 11.324,16	R\$ 135.889,92
Total	R\$ 202.919,46	R\$ 2.435.033,52
ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM DIÁLISE PERITONEAL (15.05)		
No de pacientes DPAC = valor/mês	5	
No de pacientes DPA = valor/mês	5	
Total de pacientes em DPAC e DPA para manutenção e acompanhamento	0	
VALOR		
Nº de manutenção e acompanhamento X 358,06 = valor/mês	R\$ 716,12	R\$ 8.593,44
Nº de pet DPAC X R\$ 2.354,17 = valor/mês	R\$ 4.708,34	R\$ 56.500,08
Nº de pet DPA X R\$ 2.984,56 = valor/mês	R\$ 14.922,80	R\$ 179.073,60
Total	R\$ 20.347,26	R\$ 244.167,12
ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM DRC NOS ESTÁGIOS 4 E 5 - PRÉ DIALÍTICO (15.06)		
No de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 4	0	
No de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 5	0	
VALOR		
Nº de pacientes X 61,00 = valor/mês/3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Nº de pacientes X 61,00 = valor/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Teto mensal	Teto ano
Adicional de 10,8% do valor pago em TRS no Brasil foi para outras modalidades terapêuticas e outros procedimentos relacionados à TRS	R\$ 247.379,53	R\$ 2.968.554,31

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 724, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a homologação do quantitativo de equipamentos de hemodiálise do Sistema Único de Saúde - SUS da Paraíba, destinados ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 762, de 23 de junho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir incentivo financeiro de custeio por equipamento de

hemodiálise em uso no Sistema Único de Saúde - SUS, nos serviços que tenham até 29 (vinte e nove) máquinas destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 06ª Reunião Ordinária, em 14 de agosto de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação do quantitativo de equipamentos de hemodiálise do Sistema Único de Saúde - SUS da Paraíba, destinados ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC, nas unidades assistenciais com até 29 máquinas, para fins de alteração do incentivo financeiro de custeio pelo Ministério da Saúde, conforme detalhamento em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. **ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 724, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

Detalhamento do número de máquinas de hemodiálise para tratamento das pessoas com DRC no SUS da Paraíba.

Unidades Assistenciais Estaduais da Paraíba				
Unidade	CNES	Categoria	Nº de máquinas em uso para tratamento das pessoas com DRC	Impacto Financeiro Anual
Complexo Hospitalar Dep. Janduhy Carneiro	2605473	02	28	R\$ 253.356,60
Complexo Hospitalar de Guarabira	9059202	01	15	R\$ 797.978,40
Hospital Regional de Cajazeiras	7939906	02	17	R\$ 904.375,52
Total para a FES/PB				R\$ 1.955.710,52

Unidades Assistenciais do Município de João Pessoa				
Hospital Municipal Santa Izabel	2399555	02	28	R\$ 253.356,60
UNIRIM	3237524	02	29	R\$ 262.405,05
AMIP Praia	6352677	01	09	R\$ 478.787,04
Total para o FMS/JP				R\$ 994.548,69

Unidades Assistenciais do Município de Campina Grande/PB				
Hospital Municipal Dr. Edgley	2362880	02	28	R\$ 253.356,60
Total para o FMS/CG				R\$ 253.356,60

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 725, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a retificação do impacto financeiro da proposta de habilitação do Hospital Regional de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes como Centro de Atendimento de Urgência tipo II aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB-PB nº 34, de 31 de março de 2023, que aprova a ratificação da habilitação do Hospital Regional de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes como Centro de Atendimento de Urgência tipo II aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral;

Que os leitos integrais apontados no impacto financeiro da Resolução CIB-PB nº 34/2023 não são mais admitidos na habilitação em Centro de Atendimento de Urgência do tipo II, não sendo, portanto, compatíveis com o tipo de habilitação pretendida;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 06ª Reunião Ordinária, em 14 de agosto de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retificação do impacto financeiro da proposta de habilitação do Hospital Regional de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes como Centro de Atendimento de Urgência tipo II aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral conforme Planilha em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 725, DE 14 DE AGOSTO DE 2023. IMPACTO FINANCEIRO

CÁLCULO IMPACTO FINANCEIRO AVC		
	Nº	Valor
QUANTITATIVO DE LEITO DE TRATAMENTO AGUDO (Habilitação tipo II ou III)	10	R\$ 1.149.750,00
FREQUÊNCIA DE PRODUÇÃO (Ano fechado) PARA O CÁLCULO DO TROMBOLÍTICO (Habilitação tipo I)	293	R\$ 11.988,10
Total	IMPACTO ANUAL	R\$ 1.161.738,10
	IMPACTO MENSAL	R\$ 96.811,51

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 726, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a proposta cadastrada no sistema do FNS, referente a recurso de Emenda de Bancada para aquisição de uma Ressonância Magnética para o Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as con-



dições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 06ª Reunião Ordinária, em 14 de agosto de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta cadastrada no sistema do FNS sob o nº 03609.5950001/23-010, referente a recurso de Emenda de Bancada para aquisição de uma Ressonância Magnética para o Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, CNES 9467718.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 727, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a proposta cadastrada no sistema do FNS, referente a recurso de programa para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hemocentro do Estado da Paraíba, gestão estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 06ª Reunião Ordinária, em 14 de agosto de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta cadastrada no sistema do FNS sob o nº 03609.5950001/23-008, referente a recurso de programa para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hemocentro do Estado da Paraíba, CNES 2399598, gestão estadual.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 021/23-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo IMQ-PRC-2023-000180 e o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo qualificados, para desempenharem a Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo celebrado entre o INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB e a LOCALIZA RENT A CAR S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.170.085/0001-55, referente a contratação de empresa para prestação de locação de veículo, tipo SUV.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Tatiana Tejo e Silva	0991-1	Gestor Titular
Maria Hilda Lacerda de Souza	0984-9	Gestor Substituto
Jean Fábio Barreto Silva	0964-4	Fiscal Titular
Pablo Assis de Queiroga	1012-0	Fiscal Substituto

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arthur Bombim Galvão
ARTHUR BOMBIM GALDINO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

Portaria nº 0147/2023/DG/HEETSHL

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

O DIRETORGERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária PATRÍCIA AMÂNCIO DOS SANTOS, matrícula nº 908.409-6 e CPF nº 012.556.414-79, para exercer a função de Gestora/Fiscal do contrato descrito abaixo pelo período de sua vigência:

Contrato	Objeto	Empresa
0247/2023	AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (COM COMODATO)	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. CNPJ Nº 19.791.896/0166-00

Art. 2º. A funcionária designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, quanto ao prazo de vigência, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, e eventuais aditivos, além de exercer controle rigoroso na execução das disposições contratuais.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Diretor-Geral

Matrícula 99.780-3

Maternidade Dr. Peregrino Filho/FESEP

Portaria Nº045/2023/MDPF/DG

Patos, 30 de agosto de 2023

Designação para gestão de contratos.

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 078	AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS	Gestor	ANDERSON MINA DE ANDRADE	909.082-7	060.131.974-58
		Fiscal	ANA KERLY FERREIRA DOS SANTOS	633.363-0	078.871.994-76

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS

Diretora Geral

Maternidade Peregrino Filho

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº249/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando os fatos apresentados através do Ofício FDC-OFN-2023/04660 ocorridos no Centro Educacional do Jovem – CEJ, de lavra da direção da Unidade;

Considerando a existência de imagens das supostas infrações;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar junto à Co-

missão Permanente de PAD, para apurar as possíveis infrações cometidas.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data desta publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 101/2023-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 30 agosto de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo, observando a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme quadro abaixo:

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	FUNÇÃO	POSTO	MATR.	NOME
Nº 027/2023 - FUNESBOM	Aquisição de PISO EMBORRACHADO para área de Treinamento Funcional	CBM-PRC-2023/00226	Gestor	CAPITÃO	525.947-9	A L E S S A N D R O AMANCIO CARNEIRO
			Fiscal	CAPITÃO	525.960-6	THALITA NAZARIO CHAVES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

Portaria nº 102/2023-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 30 agosto de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo, observando a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme quadro abaixo:

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	FUNÇÃO	POSTO	MATR.	NOME
Nº 030/2023 - FUNESBOM	Aquisição de CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL (KIT OXIGENOTERAPIA)	CBM-PRC-2023/00225	Gestor	2º TENENTE	527.457-5	BRUNATHAIS GALENO PALITOT
			Fiscal	3º SARGENTO	526.060-4	LÍVIA DE ARAÚJO BARROS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

Portaria nº 103/2023-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 30 agosto de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo, observando a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme quadro abaixo:

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	FUNÇÃO	POSTO	MATR.	NOME
Nº 028/2023 - FUNESBOM	AQUISIÇÃO DE MOTOS DE SALVAMENTO AQUÁTICO - MSA	CBM-PRC-2023/00223	Gestor	2º TENENTE	527.466-4	VANDEM-BERG MARQUES DA NÓBREGA JUNIOR
			Fiscal	3º SARGENTO	524.170-7	RUY DELGADO DE AZEVEDO NETO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL QOBM
Comandante Geral

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 293

João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0208/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Manutenção e ampliação da E.E.E.F Fausto Meira, em São Bento/PB, conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SUP-PRC-2023/03821.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540	0000	2.255,98
22101.12.368.5006.2178.0287-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540	0000	77.856,88
TOTAL				80.112,86

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPOAB

Portaria Conjunta nº 294

João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0209/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Cobrir as despesas com o surgimento de novos serviços da obra de construção do novo prédio da Escola E.E.I.E.F Isaura Soares Lima na Aldeia Jacaré de César, em Marcação/PB, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo SUP-PRC-2023/03803.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA**



DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	31.790,93
TOTAL			31.790,93

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 295

João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0211/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Reforma e ampliação Escola E.E.F Indígena José Ferreira Padilha Aldeia Val, em Marcação-PB, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo SUP-PRC- 2023/03843.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	136.491,39
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	123.519,91
TOTAL			260.011,30

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 296

João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA

EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0211/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Reforma e ampliação da Escola E.E.F.M. Joaquim Lacerda Leite em São José de Piranhas/PB, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo SUP-PRC-2023/03832.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	103.069,06
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	788.099,07
TOTAL			891.168,13

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 297

João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0182/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à COBRIR AS DESPESAS COM O SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA E.E.F.M. ADALBERTO SOUZA OLIVEIRA, EM CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2023/03429;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	75.144,63
TOTAL			75.144,63

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 298

João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO

E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0207/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à POSSIBILITAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F. PROFª. RITA DE MIRANDA HENRIQUES, EM JOÃO PESSOA/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2023/03815;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	90.157,90
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	127.187,64
TOTAL			217.345,54

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

SIMONE CRISTINA CORDEIRO GUTHARÊES
Superintendente da SUPPLAN

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social

Portaria Conjunta nº 299

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0067/2023 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, relativo à quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de outsourcing de impressão no período de 03/08/2021 a 02/09/2021, conforme contrato firmado entre a SESDS e a empresa MAQ-LAREM ? MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	2.500 0000	82.800,00
TOTAL			82.800,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

João Francisco Bezerra Nomes
Secretário de Estado da Fazenda e da Defesa Social - SES/PS
Titular da Unidade Recebedora

João Francisco Bezerra Nomes
Secretário de Estado da Fazenda e da Defesa Social - SES/PS
Titular da Unidade Recebedora

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Saúde

Portaria Conjunta nº 300

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0065/2023 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente ao fornecimento de materiais e insumos laboratoriais com cessão de equipamentos para suprir as necessidades do Hospital Clementino Fraga, sem cobertura contratual, no mês de dezembro/2021, com a SES, através da empresa DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500 1002	80.371,72
TOTAL			80.371,72

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Mariana Lacerda dos Santos
Secretária de Estado da Fazenda - SES/PS
Titular da Unidade Recebedora

João Francisco Bezerra Nomes
Secretário de Estado da Saúde - SES/PS
Titular da Unidade Recebedora

Portaria Conjunta nº 301

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0064/2023 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente ao fornecimento de material médico e medicamentos para o Hospital Metropolitan Dom José Maria Pires, sem cobertura contratual, no mês de fevereiro/2020, com a SES através da empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE

ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS				
ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500	1002	70.722,66
TOTAL				70.722,66

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

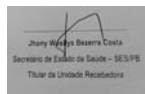
Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



Mariana Lourenço dos Santos
Secretária de Estado da Fazenda - SES/RF
Chefe de Unidade - Recursos



Jhony Mendes Bastos Costa
Secretário de Estado da Saúde - SES/SB
Tutor da Unidade Recrutadora

Portaria Conjunta nº 302

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor de (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0063/2023 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de home care, paciente: ANA CAMILY PIMENTEL L. DA SILVA, sem cobertura contratual, no mês de fevereiro/2022 com a SES, através da empresa NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor de (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):


Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS				
ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500	1002	22.120,00
TOTAL				22.120,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

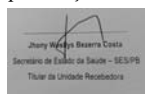
Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



Mariana Lourenço dos Santos
Secretária de Estado da Fazenda - SES/RF
Chefe de Unidade - Recursos



Jhony Mendes Bastos Costa
Secretário de Estado da Saúde - SES/SB
Tutor da Unidade Recrutadora

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 478

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7292-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCI**AaCORIOLANO MEDEIROS DE SOUSA, beneficiário da ex-servidora falecida, IRENE OLIVEIRA MEDEIROS DE SOUSA, matrícula nº067.594-6, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.
João Pessoa, 17 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 480

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6649-23**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCI**AaANA MARIA MEDEIROS DE SOUSA, beneficiária do ex-servidor falecido, FRANCISCO ASSIS DE SOUSA, matrícula nº 034.991-7, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 17 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 481

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7012-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCI**AaFRANCISCA ERIVANEIDE DE OLIVEIRA VITAL, beneficiária do ex-servidor falecido, JOÃO VITAL DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº133.370-4, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 17 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 483

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6138-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCI**AaHELENA GUEDES ROLIM, beneficiária do ex-servidor falecido, JOAQUIM GUEDES ROLIM, matrícula nº045.709-4, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 17 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 485

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6882-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCI**AaCLEONICE FERNANDES DA SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido, ELIAS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 502.537-1, com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.
João Pessoa, 21 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 486

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7216-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCI**AaMARIA IZABEL DA CONCEIÇÃO, beneficiária do ex-servidor falecido, JOÃO HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº132.360-1, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 21 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 489

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6752-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCI**AaMAURICIO DOUGLAS RIBEIRO LOPES, beneficiário do ex-servidor falecido, INALDA ARAUJO VIEIRA, matrícula nº. 519.204-8, com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data da habilitação (art. 40, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º e 3º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.
João Pessoa, 23 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 492

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5648-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCI**AaMANOEL ISCARIÃO DA NOBREGA, benefi-



ciáriodaex-servidora falecida, **MARIA EUNICE NOBREGA**, matrícula nº07.421-7, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito(art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 23 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 500**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7634-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ROSÂNGELA DOS SANTOS DUDA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO CARLOS BATISTA DUDA**, matrícula nº075.922-8, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito(art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 501**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6732-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCO ERNANI PAGELS BARBOSA**, beneficiário do ex-servidora falecida, **MARIA ANGELUCE DE LAVOR PAGELS BARBOSA**, matrícula nº00.061-2, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito(art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 23 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 487**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7201-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO CARVALHO WANDERLEY**, beneficiária do ex-servidor falecido, **PEDRO LINS WANDERLEY**, matrícula nº023.925-9, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito(art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 22 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 479**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7107-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **NICOMEDIO FRANCISCO DA SILVA**, beneficiário do ex-servidora falecida, **MARIA CASIMIRO DA SILVA**, matrícula nº146.493-1, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 17 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 490**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7284-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **IVONETE DO NASCIMENTO SERRANO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JURANDY LOPES SERRANO**, matrícula nº047.079-1, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito(art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 01187**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003175-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servi-

dora **MARIA ZELIA DE CARVALHO SIQUEIRA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 2**, matrícula nº **78.168-1**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 08 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 01190**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004705-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **HEDDY LAMAR VENANCIO DA SILVA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **122.829-3**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 09 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 491**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7430 -23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ELISETH BARBOSA TEIXEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ TEIXEIRA NETO**, matrícula nº **033.877-0**, com base no art. 19, §10º, da Lei nº 7.517/2003 com a redação dada pela Lei nº 10.139/2013, a partir da data da habilitação (art. 19-A, §1º, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 23 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1232**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006030-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VILMA PACHÊCO JOAQUIM MACIEIRA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **144.477-8**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88**.

João Pessoa, 17 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1241**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006031-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VILMA PACHÊCO JOAQUIM MACIEIRA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **136.858-3**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 18 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1250**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005598-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO CHAVES OLIVEIRA**, no cargo de **Engenheiro Agrônomo**, matrícula nº **78.587-3**, lotado na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 18 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1253**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006088-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ROZA REJANE BIBIANO DA SILVA BARBOSA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **144.507-3**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88**.

João Pessoa, 21 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1258**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004751-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MARCOS ANTONIO DE ARAUJO GOMES**, no cargo de **Repórter Fotográfico**, matrícula



nº 93.676-6, lotado na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional com base no Art. 4º, "caput" I a V, §§ 1º a 3º e 6º, inciso II, c/c Art. 26, "caput", §§ 1º e 2º, inciso I da EC nº 103/2019, c/c Art. 34-A, "caput", da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020.

João Pessoa, 22 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1269

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003260-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ MARIO VIANA DUARTE**, no cargo de **Professor de Educação Básica 2**, matrícula **61.842-0**, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 23 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1284

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006704-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUCIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA**, no cargo de **Técnico de Laboratório**, matrícula **nº 73.904-9**, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 24 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1292

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007645-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor **ANTONIO VITURIANO DE ABREU**, no cargo de **Médico**, matrícula nº. **611.746-5**, lotado no **Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IAASS**, com base no Art. 40º, § 1º, inciso II, da **CF/88**(com redação dada pela EC nº. 103/2019), c/c Art. 2º, inciso I, da **LCF nº. 152/2015** c/c art.10, §§ 1º, inciso III e 4º e art.26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II e 4º, da **EC nº 103/2019**, c/c art. 34-A, caput, da **CE** (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 25 de agosto de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº616/2023

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003 **DEEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	MATRICULA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	5880.23	MARIA DE NAZARÉ VASCONCELOS DE ALMEIDA	123.746-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	5064.23	MARIA DE LOURDES DA SILVA	130.956-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	5689.23	JOANA NOBRE DE ABRANTES MOREIRA	28.708-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	5649.23	CLARA GERMANA TAVARES AMORIM DE ALBUQUERQUE	71.112-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	7355.23	ROBERTO MARQUES DE LUCENA	270.689-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	6552.23	FRANCISCO WALBER LIMA CAVALCANTI	145.502-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	4529.23	CARMEN LUCIA CESAR NOBREGA	061.103-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	4053.23	MARIA BERNADETE BARBOSARIBEIRO	84.838-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
09	3341.23	ELIEZER PAIVA DE SOUZA	517.202-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
10	2508.23	ADA LOPES DOS SANTOS MELO	965.116-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
11	5790.23	CLÉVIA PORTO COELHO NAVARRO	984.768-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
12	4717.23	GIZELIA MARIA DANTAS	981.271-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº618/2023

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003.**INDEFERIU A**

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	MATRICULA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	5907.23	PATRICIO LEAL DE MELO FILHO	78.384-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	5829.23	GILVAN GUEDES DA SILVA	516.960-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	1935.23	ANTONIO BATISTA DA NOBREGA	519.632-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	2938.23	VILMAR GOMES DA SILVA	512.469-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	5915.23	MARCUS ANTONIUS BRITO LIRA BELTRÃO	000.448-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	4331.23	ELEIDE LUCIA DA COSTA RAMALHO	138.975-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 614/2023

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE SOLICITAÇÃO**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	7254-23	FRANCISCO IVAN SARAIVA DE MOURA	005.631-3

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

Resenha/PBprev/Gprev/nº 267-2023

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s)**:

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	6705-23	ANDREA DE SOUZA GOMES	PENSÃO VITALÍCIA
02	7021-23	WILLYANE CLAUDINO DOS SANTOS	PENSÃO TEMPORÁRIA
03	7023-23	MARIA JOSÉ CLAUDINO DOS SANTOS	PENSÃO VITALÍCIA
04	5608-23	DJALMA FELIPE DE SOUSA	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2023/18626	187.206-1	THALLES ALBUQUERQUE DE ARAÚJO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Polícia Militar da Paraíba

EDITAL E AVISO

POLÍCIA MILITAR-BOMBEIROS MILITAR
COMISSÕES COORDENADORAS

ADITIVO Nº 002 AO EDITAL Nº 001/2023-CFSd PM/BM2023

As Comissões Coordenadoras do CONCURSO PÚBLICO para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR (PMPB) E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMPB) DO ESTADO DA PARÁIBA**, nos termos das competências que lhes foram atribuídas pela Portaria Conjunta PM/CBM Nº 0001/2023-GC, de 11 de julho de 2023;

TORNAM PÚBLICO a retificação do Edital n.º 001/2023 – CFSd PM/BM, publicado no DOE de 28 de julho de 2023, conforme a seguir:

1. **Alterar** o item 13.9, que passam a vigorar com a seguinte redação:

13.9. Será aceito exame ANTIHBC TOTAL se, e somente se, estiver com o resultado NEGATIVO.

2. **Alterar** os itens 4.1 alínea "k", que passam a vigorar com a seguinte redação:

4.1. - k) completar 18 (dezoito) anos, no mínimo, no ano da matrícula no respectivo curso; e, 32 (trinta e dois) anos, no máximo, no ano da inscrição, até 31 de dezembro de 2023;

3. **Alterar** o item 18.3.1, que passam a vigorar com a seguinte redação:

18.3.1 O Curso de Formação de Soldados, com denominação de Curso de Tecnólogo em Segurança Pública, constará de um currículo com carga horária mínima de 1.600 horas-aulas e será ministrado no Centro de Educação (CE), nos Núcleos de Formação e Aprimoramento de Praças (NuFAP) ou em locais estabelecidos pela PMPB, conforme conveniência da Administração Pública, em regime de tempo integral, o qual o correrá em duas turmas distintas.

4. **Alterar** o item 14.2., que passam a vigorar com a seguinte redação:

O candidato só poderá se submeter ao EXAME DE APTIDÃO FÍSICA se apresentar na data da realização do exame ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, conforme modelo constante no ANEXO III.

5. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital n.º 001/2023.

José Ronildo Souza da Silva – CelPM Coordenador-Geral PMPB

Lucas Severiano de Lima Medeiros – CelBM Coordenador-Geral CBMPB

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL FINEP/FAPESQ N.º 19/2023 CREDENCIAMENTO DE ACELERADORAS PARA A TERCEIRA EDIÇÃO DO PROGRAMA TECNOVA NA PARAÍBA

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – SECTIES, torna público o presente CHAMAMENTO para credenciamento de aceleradoras para se habilitarem ao fornecimento de serviços para empresas beneficiárias do Programa Tecnova III PB, operacionalizado em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep.

1. O objetivo principal do presente chamamento é de selecionar e credenciar aceleradoras habilitando-as a prestar serviços às empresas beneficiárias do Programa Tecnova III PB, contribuindo para agilizar o crescimento dessas empresas, fazendo com que elas ganhem tração suficiente para acessar o mercado mais rapidamente do que fariam sem o apoio da aceleradora.

2. São elegíveis empresas brasileiras que: Tenham objeto social definido no Contrato ou Estatuto Social compatível com as atividades a serem desenvolvidas no processo de aceleração de empresas; Demonstrem ter feito aceleração de, no mínimo, 10 (dez) empresas até data de publicação do presente Chamamento; Estejam localizadas em qualquer dos seguintes estados: Paraíba, Ceará, Rio Grande do Norte ou Pernambuco; Apresentem os documentos relacionados no item 4 do Edital.

3. O valor para aceleração, por empresa apoiada, é de até R\$ 66.667,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais), sendo até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e até R\$ 16.667,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e sete reais) aportados como contrapartida pela FAPESQ.

4. A proposta deverá apresentar com clareza os seguintes pontos: Data de constituição da aceleradora; Número de empresas aceleradas até a data de publicação do presente Chamamento; Número de funcionários e capacitação da equipe voltada para aceleração; Histórico de atuação da aceleradora; Parcerias firmadas, principalmente aquelas voltadas para processos de internacionalização e *soft landing*; Proposta de aceleração para as empresas do Tecnova III PB, compatível com o orçamento de até R\$ 66.667,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais) por empresa, e que deve incluir, minimamente, mentorias para diferentes áreas da gestão, treinamentos, conexões com grandes corporações ou outras startups e orientações para participação em rodadas de investimentos.

5. A proposta deverá ser enviada para o e-mail tecnova3pb@fapesq.rpp.br, até a data e horário limite estabelecidos no item 8 do Edital, acompanhada da seguinte documentação (em formato PDF): Contrato/Estatuto Social, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) e eventuais alterações, caso não esteja consolidado; Comprovação das atividades de aceleração a, no mínimo, 10 (dez) empresas, com a descrição dos serviços prestados; e Proposta abrangendo o conteúdo descrito no item 3 do Edital.

6. As propostas enviadas serão primeiramente avaliadas quanto a seus requisitos formais (critérios de elegibilidade do item 2 do Edital). As que forem aprovadas serão analisadas de acordo com os critérios estabelecidos conforme item 5.1 do Edital.

7. A divulgação do resultado final será disponibilizada no site da FAPESQ (http://fapesq-prod.codata.pb.gov.br/portal_fapesq/editais/editais-abertos) a partir do dia 28 de outubro de 2023 e será publicada no D.O.E.

8. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O Edital, bem como seus Anexos, podem ser obtidos através da internet (www.fapesq.rpp.br/editais/editais-abertos). Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail tecnova3pb@fapesq.rpp.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 31 de agosto de 2023.

Antonio Guedes Rangel Junior
Presidente da Fapesq

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL FINEP/FAPESQ N.º 20/2023 CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS PARA A TERCEIRA EDIÇÃO DO PROGRAMA TECNOVA NA PARAÍBA

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, vinculada à Secretaria de Estado da

Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – SECTIES, torna público o presente CHAMAMENTO para credenciamento de Agências de Internacionalização de Empresas para se habilitarem ao fornecimento de serviços para empresas beneficiárias do Programa Tecnova III, na Paraíba, operacionalizado em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep.

1. O objetivo principal do presente Edital é de selecionar e credenciar Agências de Internacionalização de Empresas habilitadas a prestarem serviços às empresas beneficiárias do Programa Tecnova III – Edital Fapesq n.º 20/2023, visando potencializar, no mercado externo, a comercialização dos produtos e serviços inovadores por elas desenvolvidos.

2. O Processo de Internacionalização deverá conter duas fases, sendo: Fase I) Trilha Básica de Internacionalização composta por (i) cinco webinars sobre como estruturar um plano de inserção ou expansão internacional; (ii) curso de estratégia de internacionalização para negócios inovadores; (iii) duas horas de mentoria individual com especialistas e (iv) certificado de conclusão da Trilha Básica; Fase II) Programa Avançado de Internacionalização composto por metodologia estruturante de nível avançado de internacionalização.

3. São elegíveis empresas brasileiras que: tenham objeto social definido no Contrato ou Estatuto Social compatível com as atividades a serem desenvolvidas no processo de internacionalização de empresas; demonstrem ter atendido, no mínimo, 10 (dez) empresas em ações de internacionalização até a data de publicação do Edital; estejam localizadas nos estados da Paraíba, Ceará, Rio Grande do Norte ou Pernambuco; apresentem os documentos relacionados no item 4 do Edital.

4. O valor para internacionalização, por empresa apoiada, é de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) aportados como contrapartida pela FAPESQ. Para a Fase I do Processo de Internacionalização serão destinados recursos de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e para a Fase II, de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por empresa.

5. A proposta deverá apresentar com clareza os seguintes pontos: I. Data de constituição da Agência; II. Número de empresas capacitadas/internacionalizadas até a data de publicação do Edital; III. Número de funcionários e capacitação da equipe voltada para internacionalização; IV. Histórico de atuação da Agência em internacionalização; V. Parcerias firmadas, principalmente aquelas voltadas para processos de internacionalização e *soft landing*; VI. Proposta de internacionalização para as empresas do Tecnova III, compatível com o orçamento limite de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por empresa, sendo até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a Fase I e até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Fase II, e que deve incluir, minimamente, as ações/conteúdos requeridos para cada uma das fases estabelecidas no Edital.

A proposta deverá ser enviada para o e-mail tecnova3pb@fapesq.rpp.br, até a data e horário limite estabelecidos no item 8 do Edital, acompanhada da seguinte documentação (em formato PDF): I. Contrato/Estatuto Social, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) e eventuais alterações, caso não esteja consolidado; II. Comprovação das atividades de internacionalização a, no mínimo, 10 (dez) empresas, com a descrição dos serviços prestados; e III. Proposta abrangendo o conteúdo descrito no item 3 do Edital.

6. As propostas enviadas serão primeiramente avaliadas quanto a seus requisitos formais (critérios de elegibilidade do item 2 do Edital). As que forem aprovadas serão analisadas de acordo com os critérios estabelecidos conforme item 5.1 do Edital.

7. A divulgação do resultado final será disponibilizada no site da FAPESQ (http://fapesq-prod.codata.pb.gov.br/portal_fapesq/editais/editais-abertos) a partir do dia 28 de outubro de 2023 e será publicada no D.O.E.

8. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O Edital, bem como seus Anexos, podem ser obtidos através da internet (www.fapesq.rpp.br/editais/editais-abertos). Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail tecnova3pb@fapesq.rpp.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 31 de agosto de 2023.

Antonio Guedes Rangel Junior
Presidente da Fapesq

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL N.º 18/2023 SEDH/FAPESQ/PB PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES E EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA CAPACITAPB+SUAS

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba (SEDH/PB), torna público as normas para a realização de Edital para selecionar profissionais para compor o corpo docente e a equipe técnica do Programa CAPACITAPB+SUAS.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Processo de Seleção destina-se a candidatos interessados em atuar na equipe como professor ou apoio técnico do CAPACITAPB+SUAS. Poderão participar da seleção profissionais sem vínculo empregatício ou profissionais vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Paraíba, que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

2. A seleção para as funções de que trata este Edital compreenderá uma etapa, que corresponderá à análise curricular. Os candidatos serão classificados por meio dos critérios do item 7.2, de acordo com a vaga. Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da análise de currículo.

3. As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL

4. A divulgação dos resultados será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (item 16 do Edital).

5. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail capacitapbsuas@gmail.com, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 30 de agosto de 2023.

Antônio Guedes Rangel Junior
Presidente da FAPESQ



Secretaria de Estado da Cultura

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE TÉCNICA - EDITAL 001/2023 - ARTE NA BAGAGEM

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, através da Comissão de Análise instituída pela Portaria no 026/2023/SECULT/PB, publicada no Diário Oficial do Estado, em 11 de agosto de 2023, e de acordo com as disposições contidas no Edital no 001/2023 de Chamamento Público para concessão de apoio a iniciativas de circulação artísticas, intitulado **Edital Arte na Bagagem**, torna público o **Resultado Final da Análise Técnica**, conforme tabela abaixo.

Nome completo	Cidade de Origem	Abrangência do Evento	Cidade/Estado/País de realização	Previsão de saída da Paraíba	Previsão de retorno à Paraíba	Título do trabalho objeto da circulação	Nota	Avaliação
Allan Cleyton S. L. Barros	Sumé	Nacional	Manaus-AM Brasil	21/09/2023	02/10/2023	"TrupeÇando - A trupe de um homem só"	9	Selecionado
José Ferreira de Lima Neto	Livramento	Nacional	Tabira-PE Brasil	04/10/2023	06/10/2023	Raízes do Pajeú	7	Selecionado
Jesica Guadalupe Cheirano	João Pessoa	Regional	Teresina-PI Brasil	01/11/2023	01/12/2023	Trovoada Vem Aí	9	Selecionado
Diego Vinícius B. Ramos	João Pessoa	Nacional	Goiânia-GO Brasil	03/10/2023	09/10/2023	Conserva	9,5	Selecionado
Conceição Myllena F.Rolim	João Pessoa	Nacional	São Paulo São Paulo Brasil	11/09/2023	17/09/2023	"Geografios insurgentes", 2023 e "Massa", 2023	8	Selecionado
Marineuma de O. C. Cavalcanti	João Pessoa	Nacional	Rio de Janeiro-RJ Brasil	19/10/2023	22/10/2023	Lançamento do Livro "Da flor do olhar: poemas e outros escritos"	9,5	Selecionado
Arthur Fernandes A. Lins	João Pessoa	Nacional	Rio de Janeiro-RJ Brasil	14/09/2023	19/09/2023	Pele Fina	8,5	Selecionado
Lucyana Xavier de Azevedo	João Pessoa	Nacional	Tiradentes-MG Brasil	17/10/2023	23/10/2023	Morada - Coleção Rotas	10	Selecionado
Grupo: Coletivo Marias da Poesia Anne Karolynne S. de Negreiros Anncy Bezerra Venâncio Claudete G. dos Santos Cristine Nobre Leite Juliana Maria S. dos Santos	João Pessoa e Cajazeiras	Nacional	Rio de Janeiro-RJ Brasil	18/11/2023	22/11/2023	Sarau Poético Somos muitas Marias	8,5	Selecionado
Luana de Melo Lucena	João Pessoa	Internacional	Coimbra-Portugal	19/10/2023	25/10/2023	Show Nordeste Futurista (Luana Flores)	8	Selecionado
Juan Salvador da Silva	João Pessoa	Internacional	Genebra-Suíça	01/09/2023	05/09/2023	Juan Salvador	9	Selecionado
Rodrigo Stephanny A. dos Anjos	João Pessoa	Nacional	Brasil	01/09/2023	18/09/2023	"Sonho olímpico"	8	Selecionado
Grupo: Poética Evocare João Gabriel do E. Araújo Mayara da Silva Santos Ana Beatriz Lima da Silva Mariah Araújo Colpo Joana Ferreira de Araújo	João Pessoa	Regional	Olinda-PE Brasil	07/10/2023	08/10/2023	Performance artística " Horizonte Mirado na Lupa"	7	Selecionado
Grupo: A Volante Sayro Maciel Braga José Alves Pimenta Eduardo Jorge L. Pereira	Cajazeiras	Regional	Ipaumirim-CE Brasil	22/09/2023	24/09/2023	A VOLANTE - Cultura, Música e Poesia	7,5	Selecionado
Luis Eduardo S. de O. Ramos	João Pessoa	Regional	Janduis-RN Brasil	06/09/2023	10/09/2023	Arara Azul	8	Selecionado
Grupo: Supreme Boyz Jonas David Gomes Silva Francinaldo Pereira de Lima Rodrigo Stephanny A. dos Anjos EstenioJucier L. Santana	João Pessoa	Nacional	Uberlândia-MG Brasil	07/09/2023	11/09/2023	Onthe Way toGermany	7,5	Selecionado



Grupo: Los Iranzi Luana M. Kaya IranziAraujo Tarcísio Lopes de A. Junior Virginia Iranzi Pedro IranziAraujo	Conde	Internacional	Medanos Buenos Aires Argentina	11/11/2023	02/12/2023	Caravana de Babau de laParaiba	10	Selecionado
Francinaldo Pereira de Lima	João Pessoa	Internacional	Copenhague Jutlândia do Norte Dinamarca	04/10/2023	10/10/2023	Breakingto Victory	9,5	Selecionado
João Paulo de Araújo Pereira	João Pessoa	Internacional	Guimarães-Portugal Roma- -Itália	22/11/2023	04/12/2023	Mestre Bimba: O Sonho de Salomão	9	Selecionado
Quadrilha Junina: Florescer do Sertão Joselino Caetano Neto Fernanda Cristina B. Sales FabielyRozana B. de Sales AlaneMirele Cezar Gonçalves Maria Luciana de F. Siqueira	Água Branca	Regional	Tuparetama-PE Brasil	16/09/2022	17/09/2023	Apresentação de Dança - Quadrilha Florescer do Sertão	7	Selecionado
Jeferson Araújo dos Santos	São Sebastião de Lagoa de Roça	Nacional	Barra Funda-SP Brasil	15/11/2023	30/11/2023	Foco nas Olimpíadas	9	Selecionado
Grupo: Laíz de Oyá e Vitorama Laís de Almeida Lacerda Victor Manoel A. Ramalho	João Pessoa	Nacional	São Paulo-SP Brasil	15/11/2023	22/11/2023	Encruzilhada Fêmea	8	Selecionado
Lucas Ribeiro Mendes	João Pessoa	Internacional	Maputo Moçambique	04/10/2023	31/10/2023	Exposição fotográfica - Com quantas mãos se constrói uma história?	9	Selecionado
Arthur Gabriel Vieira	João Pessoa	Nacional	Guarulhos-SP Brasil	03/10/2023	28/11/2023	Vieira apresenta crise dos 20	8	Selecionado
Projeto 8 por 8 Diego Vinicius B. Ramos Ian Abé Santiago Maffioletti Ana Bárbara R. Silva Carine Fiuza Ferreira	João Pessoa	Nacional	Curitiba-PR	25/10/2023	30/10/2023	Projeto 8 por 8: renovação do ciclo de cinema em super 8 na Paraíba	9	Selecionado
Ricardo Peixoto de Oliveira	João Pessoa	Regional	Olinda-PE Brasil	13/09/2023	18/09/2023	Impressos - Orgânicos, interplantários e avulsos	9	Selecionado
Ezilda Cláudia de Melo	João Pessoa	Internacional	Paris França	21/10/2023	03/11/2023	Além do lançamento da obra "Águas de mim" as seguintes temáticas: "Vozes Silencia- das: Mulheres Sertanejas e Suas Lutas na Contemporaneidade"...	7,5	Selecionado
Erivelton da C. Nóbrega	Pocinhos	Nacional	Rio de Janeiro-RJ Brasil	20/10/2023	23/10/2023	O contexto do uso do Acordeon na sua diver- sidade de ritmo e som.	10	Selecionado
Alfranque Amaral da Silva	Campina Grande	Regional	Dom Inocêncio-PI Brasil	21/09/2023	03/10/2023	Forró: Patrimônio Cultural imaterial do Brasil e em breve do mundo: o protagonismo da Paraíba nesses processos	7	Selecionado
Sidney Railson de L. Rufino	João Pessoa	Nacional	Ibiúna-SP Brasil	06/09/2023	11/09/2023	Gisberta	10	Selecionado
Arlinda - O filme Jonny Herbert de A. Soares Mariana Inácio Silveira	João Pessoa	Nacional	Belo Horizonte-MG Brasil	16/10/2023	22/10/2023	Arlinda- o filme	10	Selecionado

João Pessoa, 30 de agosto de 2023

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 290/2022

DATA: 24/08/2023

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-00116-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL
2.0	45627	DELLO	S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	48547677000170	Un	500	41,96	20.980,00
4.0	45258	COMPACTOR	S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	48547677000170	Cx	2.500	22,08	55.200,00
5.0	1772	MASTERPRINT	BML COMERCIAL LTDA	11292106000122	Cx 12und	100	10,20	1.020,00
6.0	47871	MASTERPRINT	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Un	300	6,57	1.971,00
7.0	109584	ECCO	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Cx	2.500	1,92	4.800,00
8.0	45677	ECCO	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Cx	2.500	1,98	4.950,00
9.0	45685	FIX	JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO	26193511000160	Cx	4.000	6,23	24.920,00
13.0	79012	MASTERPRINT	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Cx	30	9,96	298,80
15.0	10645	EMBALAN DO	AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA	24827291000154	RI	1.000	3,20	3.200,00
18.0	45743	DUB	JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO	26193511000160	Cx	5.000	3,85	19.250,00
20.0	2173	BAG	BML COMERCIAL LTDA	11292106000122	Pct	60	9,70	582,00
22.0	89110	ALAPLAST	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	1.000	2,11	2.110,00
23.0	2144	CHIES	BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI	32793363000118	Un	4.000	10,23	40.920,00
25.0	45644	MASTERPRINT	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	300	30,41	9.123,00
VALOR TOTAL								189.324,80

Publicado no DOE/PB em 31/05/2023, republicado por alteração de resultado

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 24, Agosto 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023 – PROCESSO Nº 25.216.001106.2022

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA EM TOMÓGRAFO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, destinado ao HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, conforme edital e anexos. DATA E HORÁRIO: 15/09/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302. O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic02@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-01657-8

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2023 – PROCESSO Nº 19.000.000069.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, destinado a diversos órgãos: ESPEP/FDRH, SEAD, EGE, SEAP e DETRAN, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 15/09/2023 às 09h00 (horário de Brasília). PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302. O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>,

www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-01923-0 João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023 – PROCESSO Nº 19.000.000078.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA, destinado aos seguintes órgãos: HINL, HRC, UPA cajazeiras, HRCR, HMSC, HDJGS, HRPSRC, HRWL, CHRDJC, MPF, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 18/09/2023 às 09h00 (horário de Brasília). PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302. O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 23-01919-0 João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2022/02489
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
REGISTRO CGE Nº 23-01453-1
LICITAÇÃO BB Nº 1010127

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, fundamentado no Art. 13, Incisos V e VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019, com base nos elementos constantes dos autos, correspondente a:

- IMQPA - INSTITUTO MINEIRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ASSESSORIA LTDA-EPP;
- CNPJ nº 07.531.234/0001-04;
- Lote único.

Perfazendo o valor mensal total de até R\$ 64.991,66 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), com o valor global de até R\$ 779.899,92 (setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), classificada pelo critério do menor preço global por Lote.

João Pessoa-PB, 30 de agosto de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matricula nº 189.111-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO HEMOCENTRO
CPL/HC/PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº SES-PRC-2023/03596 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/HC

DATA DE ABERTURA: 14/09/2023 – ÀS 08h30minh.

INÍCIO DA DISPUTA: 14/09/2023 – ÀS 09h30minh.

REGISTRO CGE Nº 23-01988-6 - LICITAÇÃO BB Nº 1017522

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA HEMORREDE DA PARAÍBA.

O Hemocentro Coordenador da Paraíba, através da sua Pregoeira, Sra. Anny Kariny Carvalho de Almeida, Mat. 170.897-0, nomeada pela Portaria nº 446/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por ITEM. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Coordenação Administrativa do Hemocentro - PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1548 - Jaguaribe, João Pessoa - PB ou nos endereços eletrônicos dos portais www.licitacoes-e.com.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 600 – TRANSFERÊNCIA – MANUTENÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone: Telefone: (83) 3133-3486 ou pelo e-mail: cpl.hemocentro@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

Anny Kariny C. de Almeida
Pregoeira/Hemocentro-PB
Mat. 170.897-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2023/00954
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
REGISTRO CGE Nº 23- 01573-6
LICITAÇÃO BB Nº 1011677

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FAIXAS E BANNERS PARA A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

ADJUDICO o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, fundamentada no Art. 17, Inciso IX, do Decreto Federal nº 10.024/2019, com base nos elementos constantes dos autos, correspondente a:

01 - FABIANA D. CARVALHO LTDA-ME;

- CNPJ nº 35.322.200/0001-45;

- Item nº 01 (FABRICAÇÃO PRÓPRIA);

- VALOR TOTAL: R\$ 34.496,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

02 - HOT DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE IMPRESSÃO LTDA-EPP;

- CNPJ nº 07.220.883/0001-94;

- Item nº 02 (FABRICAÇÃO PRÓPRIA);

- VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Perfazendo o valor global de **R\$ 39.896,00 (trinta e nove mil e oitocentos e noventa e seis reais)**, classificadas pelo critério do menor preço por Item.

João Pessoa-PB, 30 de agosto de 2023.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas no processo e ADJUDICAÇÃO da Pregoeira, **HOMOLOGO** a presente licitação, respaldado no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa-PB, 30 de agosto de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matrícula nº 189.111-1

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATO Nº 0292/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretária de Estado da Saúde

Contratado: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.CNPJ n. 19.791.896/0001-00

Data da Assinatura: 25/08/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 210525101.10.302.5007.4734.00000000287.33903000.60000.0.1.0000 Reserva: 12195

Valor Global: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Gestor do contrato: SHIRLENE DANTAS GADELHA Matrícula nº 92.599-3Portaria nº: 716/GS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (COM COMODATO) – HEMO-CENTRO DA PARAÍBA

CONTRATO Nº 0375/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO (HBOL)

CNPJ n.06.101.061/0002-02

Data da Assinatura: 29/08/2023

Vigência: 25/02/2024

Classificação Funcional Programática: 226025101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.5000.0.0.1.1002 - Reserva:12621

Valor Global: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Gestor do contrato: Lidiane Nascimento Cassimiro

Matrícula nº 190.605-4Portaria nº: 145/GS -08/03/2023

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0456/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADO NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

CONTRATO Nº 0374/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado:CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA(CLINICA ESCOLA UNIFACISA)

CNPJ n. 02.108.023/0003-01

Data da Assinatura: 29/08/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 226025101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.5000.0.0.1.1002 Reserva: 6242

Valor Global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Gestor do contrato: Lidiane Nascimento Cassimiro

Matrícula nº 190.605-4Portaria nº: 145/GS -08/03/2023

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, DE ACORDO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0298/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADO NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

CONTRATO Nº 0372/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO (HBOL)

CNPJ n.06.101.061/0002-02

Data da Assinatura: 28/08/2023

Vigência: 24/02/2024

Classificação Funcional Programática: 226025101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.5000.0.0.1.1002 - Reserva:9085

Valor Global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Gestor do contrato: Lidiane Nascimento Cassimiro

Matrícula nº 190.605-4Portaria nº: 145/GS -08/03/2023

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0320/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADO NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

CONTRATO Nº 0311/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO (HBOL)

CNPJ n.06.101.061/0002-02

Data da Assinatura: 28/08/2023

Vigência: 24/02/2024

Classificação Funcional Programática: 226025101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.5000.0.0.1.1002 - Reserva:8756

Valor Global: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Gestor do contrato: Lidiane Nascimento Cassimiro

Matrícula nº 190.605-4Portaria nº: 145/GS -08/03/2023

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0310/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADO NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0188/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA MECNPJ n. 19.447.850/0001-60

Data da Assinatura: 28/08/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.50000.0.1.1002 Reserva: 14316

Valor Global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

OBJETO:O PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NO MÊS DE MAIO DE 2023, DE ACORDO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2023, CONFORME CONSTA NO PROCESSO SES-PRC-2023/00368.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0191/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: MEGA ELETRICIDADE E FERRAGENS LTDA

CNPJ n. 05.141.145/0001-26

Data da Assinatura: 30/08/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.50000.0.1.1002 Reserva: 13916

Valor Global: R\$ 2.628,25 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)

OBJETO:O PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME DISPENSA Nº 0284/2023, NO PROCESSO HER-PRC-2023/00395.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0186/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: JL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ n. 19.960.546/0001-12

Data da Assinatura: 28/08/2023

Vigência: 24/02/2024

Classificação Funcional Programática: 195225101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.5000.0.0.1.1002 - Reserva: 13974

Valor Global: R\$ 1.435,00 (um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS (THOPIC SOYA) AO HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA PROPOSTA VENCEDORA E NO PROCESSO HERPRC-2023-00314.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0190/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

CNPJ n. 09.366.790/0001-06

Data da Assinatura: 28/08/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.5000.0.1.1002 Reserva: 13850

Valor Global: R\$ 68.960,00 (sessenta e oito mil novecentos e sessenta reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFI-



CIAL NOS DIAS 01, 02, 03, 06, 07, 08, 13, 14,15, 16, 17, 20, 21, 22, 23,27, 28, 29 E 30 DE JUNHO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/12597.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0189/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

CNPJ n. 09.366.790/0001-06

Data da Assinatura: 28/08/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.2950.0000000287.33903900.5000.0.1.1002 Reserva: 13849

Valor Global: R\$ 736,25 (setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL E JORNAL A UNIÃO, NOS DIAS 27 E 30 DE MAIO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/10665.

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01007/2023
PROCESSO SDS-PRC 2022/00840
CADASTRO CGE Nº 23-01292-5.
DATA 28/08/2023

Dotação orçamentária: 26901.06.121.5005.1072; Natureza da despesa: 44.90.52; Fonte: 713.

Valor: R\$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais).

Homologo o presente processo de licitação nos termos da ata do Pregão Eletrônico nº01007/2023 à empresa:

1. OTTOBONI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.073.371/0001-66, Inscrição Estadual nº 85.719.319, sediada na Estrada dos Três Rios, 1943, Freguesia, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.745-004, vendedora do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Cód. 126482 – ANALISADOR de composição corporal	InBody/ InBody 270	02	40.900,00	81.800,00

João Pessoa – PB, 28 de agosto de 2023.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02918-8

Nº do Contrato 0062/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Contratado PROTECOP SAS

Objeto AQUISIÇÃO DE COLETES VELADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SESDS, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2022, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Valor 4.260.000,00

Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.1072.0287.4490.52.713.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 21/8/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 21/8/2023

Gestor do Contrato EDUARDO RODRIGUES - Mat.: 519.120-3

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETÁRIO

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,
DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(INSTITUÍDA PELA PORTARIA GS Nº 001/2022)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 2204/2020-9/SEIRHMA – COMPRA DIRETA Nº 003/2021/SEIRHMA

Nos termos do Julgamento da Licitação na Modalidade: Dispensa- Compra Direta, cujo o objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BONÉS, PARA SER UTILIZADOS NOS TRABALHOS DO PROGRAMA ÁGUA DOCE PELA SECRETARIA (SEIRHMA)”, torna-se público a Homologação e a Adjudicação em favor da Empresa ROSARIO CALVANO FILCO (CNPJ Nº 2.249,10 (Dois mil e duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos)), que apresentou o Preço Total para os forne-

cimento dos material no valor de R\$ 2.249,10 (Dois mil e duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos), devendo a Empresa vencedora ser notificada para a assinatura do Contrato, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que rege as licitações e contratos com a Administração Pública. Na forma da Lei, publique-se para conhecimento dos interessados.

João Pessoa, 13 de maio de 2022.

Deusdete Queiroga Filho
Secretário de Estado da Secretária de Infraestrutura e dos Recursos Hídricos
e do Meio Ambiente - SEIRHMA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,
DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(INSTITUÍDA PELA PORTARIA GS Nº 001/2022)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº SHN-OFN-2021/00592/SEIRHMA
COMPRA DIRETA Nº 005/2022/SEIRHMA

Nos termos do Julgamento da Licitação na Modalidade: Dispensa- Compra Direta, cujo o objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE BANNERS, APOSTILAS, REPROGRAFIA E CARTILHAS PARA SER UTILIZADOS NOS TRABALHOS DO PROGRAMA ÁGUA DOCE PELA SECRETARIA (SEIRHMA)”, torna-se público a Homologação e a Adjudicação em favor da Empresa SAMUEL DE FREITAS SILVA (CNPJ Nº 42.193.659/0001-51), que apresentou o Preço Total para os fornecimento dos material no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), devendo a Empresa vencedora ser notificada para a assinatura do Contrato, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que rege as licitações e contratos com a Administração Pública. Na forma da Lei, publique-se para conhecimento dos interessados.

João Pessoa, 07 de julho de 2022.

Deusdete Queiroga Filho
Secretário de Estado da Secretária de Infraestrutura e dos Recursos Hídricos
e do Meio Ambiente - SEIRHMA

LICENÇA

SEIRH – SEC. EST. DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS – CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – a Renovação da Licença de Instalação, em João Pessoa, 29 de agosto de 2023. Para atividade de: Construção do aeródromo de Cuité. Área: 73.000 m²; Município de Cuité – PB. Processo: 2023-003793/TEC/RLI-0152.

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01549-3

Nº do Contrato 1-04/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Contratado CONSÓRCIO SYNERGIA COLMEIA

Valor Original do Contrato 1.381.323,84

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS – ETE BAIXO PARAÍBA JOÃO PESSOA – PB.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 25/4/2022 A 28/5/2024

Data da Assinatura do aditivo 28/8/2023

Gestor do Contrato CÉLIA DALVA CERAFIM - Mat.: 3838-5

DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02814-5

Nº do Contrato 0011/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Contratado EMPRESA FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA

Valor Original do Contrato 5.307.496,43

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 14/7/2022 A 14/2/2024

Data da Assinatura do aditivo 14/8/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.607.382,52

Gestor do Contrato ALEXANDRE JOSÉ VALADARES FLÔR - Mat.: 190169-9

DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04289-6

Nº do Contrato 0017/2021

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Contratado HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI

Valor Original do Contrato 1.186.295,04

Nº do Aditivo 05

Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 16/11/2021 A 16/12/2023

Data da Assinatura do aditivo 16/8/2023

Gestor do Contrato RICARDO SIMPLICIO MOTA - Mat.: 187661-9

DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR



Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 114/2023 REGISTRO N.º 23-01973-6

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M. JOSÉ MIGUEL LEÃO, EM SÃO JOSÉ DA MATA, DISTRITO DE CAMPINA GRANDE – PB

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 289/2022, torna público e comunica aos interessados que, conforme prevê o art. 21, §4º, da Lei 8.666/93, a nova data de Entrega das Propostas para o referido certame será 04 de outubro de 2023, às 09h00, em razão das seguintes alterações: no subitem 10.4.1, alínea “b”, ONDE SE LÊ: Aterro/reaterro de solo compactado, em quantidade igual ou superior a 1.000,00 m³; Laje pré-fabricada treliçada com enchimento em bloco EPS ou similar, inclusive capeamento em concreto, em quantidade igual ou superior a 700,00 m²; Alvenaria de ½ ou 1 vez para vedação, embasamento e muro com blocos/tijolos cerâmicos, elemento vazado ou similar, em quantidade igual ou superior a 1.400,00 m²; Revestimentos diversos para paredes e teto, em reboco/emboço em argamassa, em cerâmica, ou similar, em quantidade igual ou superior a 2.500,00 m²; e Pisos diversos interno e externo em granilite, cerâmica, concreto e paralelepípedo ou similar, em quantidade igual ou superior a 1.600,00 m²; LEIA-SE: Alvenaria de ½ e 1 vez para vedação, embasamento e muro de contorno em blocos cerâmicos ou similar, em quantidade igual ou superior a 600,00 m²; Cobertura em estrutura de madeira e telhamento com telha cerâmica ou similar, em quantidade igual ou superior a 400,00 m²; Revestimentos diversos para paredes e teto, em reboco/emboço em argamassa, em cerâmica, ou similar, em quantidade igual ou superior a 1.200,00 m²; Esquadrias diversas metálicas e de madeira para portas, janelas, gradil e similar, em quantidade igual ou superior a 140,00 m²; Pisos diversos interno e externo em granilite, cerâmico, cimentado, concreto, intertravado, paralelepípedo ou similar, em quantidade igual ou superior a 1.400,00 m². O Edital retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://suplan.pb.gov.br/editais> e à disposição dos interessados nesta CPL.

João Pessoa, 30 de agosto de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA N.º 031/2023 REGISTRO 23-01051-6

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 289/2022, torna público e comunica aos interessados no certame acima referenciado, que foi negado provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa ENGENMEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Com isso, considerando o resultado de Classificação de Propostas do referido certame; considerando, ainda que, mesmo após devidamente convocada para o desempate ficto, a empresa CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA. não manifestou interesse em apresentar nova proposta, esta Comissão decide pela convocação da empresa SG – INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA., segunda ME/EPP melhor classificada, para, se assim desejar, apresentar NOVA PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhada da Composição de Preços Unitários, obrigatoriamente abaixo do valor da empresa ENGENMEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., de acordo com o que dispõem os artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e subitem 14.5.2 e 14.5.3 do Edital.

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2023 REGISTRO N.º 23-01652-7

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** ARKTON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.; BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA.; CONSTRUTORA COSTA DO SOL LTDA.; CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA.; GASA ENGENHARIA LTDA.; IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI; MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.; R & H ENGENHARIA LTDA.; e RESILÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME. **EMPRESAS INABILITADAS:** REAL ENERGY LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea “e”; e SG – INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.5.1, alínea “b”. Fica desde já marcada para o dia 12/09/2023, às 09h30 a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 30 de agosto de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02518-9
Nº do Contrato 0060/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSTRUTORA ECON EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato 1.796.488,93
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 1/7/2022 A 24/10/2023
Data da Assinatura do aditivo 24/8/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.142.242,97
Gestor do Contrato EVERTON RAMOEL SARAIVA ALVES - Mat.: 770.653-7
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02912-9
Nº do Contrato 0081/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
Objeto CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA E.E.F. INÁCIO CLAUDINO, EM SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB
Valor 4.433.949,20
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 17/8/2023 A 12/7/2024
Data da Assinatura 17/8/2023
Gestor do Contrato CAIO ISMAEL SANTOS - Mat.: 770.680-4
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02926-9
Nº do Contrato 0083/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado JATOBETON ENGENHARIA LTDA
Objeto RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL NA ESCOLA ECI PROFESSOR NICEIA CLAUDINO PINHEIRO, EM CAJAZEIRAS/PB.
Valor 4.579.986,68
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.541.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 23/8/2023 A 19/2/2024
Data da Assinatura 23/8/2023
Gestor do Contrato ANTÔNIO CARLOS ROCHA QUEIROGA - Mat.: 7700750
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01861-1
Nº do Contrato 0032/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA IDENGE EIRELI
Valor Original do Contrato 2.072.611,11
Nº do Aditivo 06
Objeto do aditivo ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS
Valor do aditivo 153.452,36
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.002
2.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 17/5/2022 A 9/9/2023
Data da Assinatura do aditivo 23/8/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.231.009,06
Gestor do Contrato CAIO ISMAEL SANTOS - Mat.: 7706804
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02012-8
Nº do Contrato 0046/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA EPP
Valor Original do Contrato 1.547.326,04
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo ADITIVO DE VALOR SEM CARACTERIZAR ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 1/6/2022 A 24/10/2023
Data da Assinatura do aditivo 28/8/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.712.912,94
Gestor do Contrato ELENKE CARINE DE SOUSA VIEIRA - Mat.: 7707142
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04513-9
Nº do Contrato 0114/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado MULTI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Valor Original do Contrato 851.990,06
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 25/11/2022 A 21/10/2023
Data da Assinatura do aditivo 22/8/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.017.678,91
Gestor do Contrato MYLENA FRADE MONTEIRO - Mat.: 770.650-2
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE



Extrato de Aditivo de Contrato
 N° do Cadastro 21-04862-2
 N° do Contrato 0099/2021
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI
 Valor Original do Contrato 4.859.512,09
 N° do Aditivo 06
 Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 1/12/2021 A 16/11/2023
 Data da Assinatura do aditivo 25/8/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.022.575,74
 Gestor do Contrato CAIQUE RYAN MOREIRA DE LIMA - Mat.: 7706511
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00434 SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 038/2023 (ART. 36, IV, DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS) REGISTRO CGE Nº 23-01726-0 LICITAÇÃO BB 1011462

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER DRY BOX (SECO E CLIMATIZADO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE. O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº 0446/2023 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: ARAÚJO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.829.970/0001-55, no valor total de **R\$ 82.272,00 (Oitenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 38, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
 Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00829 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES (ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS) REGISTRO CGE Nº 23-02010-9

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ELETROFISIOLOGIA NO PACIENTE J.R.M.A.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE. O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0462/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **R S DOS SANTOS COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.204.103/0001-50, no valor total de: **R\$ 14.413,00 (Quatorze mil e quatrocentos e treze reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
 Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00828 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES (ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS) REGISTRO CGE Nº 23-02012-6

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ELETROFISIO-

LOGIA NO PACIENTE F.M.S.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0466/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **INOVA - MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.398/0001-53, no valor total de: **R\$ 16.090,49 (Dezesseis mil noventa reais e quarenta e nove centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
 Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00827 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES (ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS) REGISTRO CGE Nº 23-02011-7

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ELETROFISIOLOGIA NO PACIENTE G.N.A.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0461/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **INOVA - MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.398/0001-53, no valor total de: **R\$ 14.051,95 (Quatorze mil cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)** Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
 Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00892 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES (ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS) REGISTRO CGE Nº 23-01975-2

OBJETO: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA PARA A PACIENTE C.E.S.I.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0442/2022 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **VELOSO GUERRA SERVICOS MEDICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.468.099/0001-11, no valor total de: **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
 Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00307 SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 39/2023 REGISTRO CGE Nº 23-02018-5 LICITAÇÃO BB 1016585

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2023 - às 09h.
 INÍCIO DA DISPUTA: 15/09/2023 - às 09h15min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARROS ADMINISTRATIVOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Ariana Oliveira Galiza, designada pela Portaria nº 0016/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará procedimento de Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal www.licitacoes-e.com.br.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9100 e 3229-9550, ou pelo e-mail: selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

Ariana Oliveira Galiza
 Matrícula nº 000017
 Agente de Contratação



FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº SES-PRC-2023/14031
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

OBJETO: O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA VASCULAR, CONFORME A DEMANDA ASSISTENCIAL DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELA PB SAÚDE E ADSCRITO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0199/2023, CELEBRADO ENTRE A REFERIDA FUNDAÇÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB), CUJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ EFETUADA NA FORMA EXIGIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 481/2023- AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado do processo de credenciamento de pessoas jurídicas de serviços médicos em favor da empresa: **ANGIORIVO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.461.637/0001-98. Ante o exposto, fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de credenciamento.

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02919-6
Nº do Contrato 0161/2023
Contratante FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado CONTATTI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE LÍQUIDO DE PRESERVAÇÃO DE ÓRGÃOS, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.
Valor 249.653,04
Período da Vigência do Contrato 24/8/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 24/8/2023
Gestor do Contrato JOSÉ JACIEL MATIAS DINIZ - Mat.: 885
LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04124-5
Nº do Contrato 0004/2021
Contratante FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado CODATA
Valor Original do Contrato 40.992,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DA PLATAFORMA DIGITAL PARA GESTÃO DOCUMENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - PBDODC
Valor do aditivo 46.104,00
Período da Vigência do Contrato 5/11/2021 A 4/11/2024
Data da Assinatura do aditivo 26/8/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 81.984,00
Gestor do Contrato RIVALDO GONÇALVES PEDROSA FILHO - Mat.: 306
LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03335-1
Nº do Contrato 0186/2022
Contratante FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado RADCORE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor Original do Contrato 439.996,86
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA E IMAGEM (EXAMES E CONFECCÃO DOS RESPECTIVOS LAUDOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ULTRASSONOGRAFIA E RADIOGRAFIAS CONVENCIONAIS; PARA PACIENTES INTERNADOS, DE EMERGÊNCIA, AMBULATORIAL E ELETIVOS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA E IMAGEM (EXAMES E CONFECCÃO DOS RESPECTIVOS LAUDOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ULTRASSONOGRAFIA E RADIOGRAFIAS CONVENCIONAIS; PARA PACIENTES INTERNADOS, DE EMERGÊNCIA, AMBULATORIAL E ELETIVOS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.
Valor do aditivo 6.502.447,80
Período da Vigência do Contrato 30/8/2022 A 29/8/2024
Data da Assinatura do aditivo 29/8/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.279.962,32
Gestor do Contrato RIVALDO GONÇALVES PEDROSA FILHO - Mat.: 706
LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02925-1
Nº do Contrato 0162/2023
Contratante FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado PROMEDCARE COMERCIO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO MONITOR MULTI-PARÂMETRO (RESSONÂNCIA MAGNETICA) DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.
Valor 56.266,69
Período da Vigência do Contrato 26/8/2023 A 26/8/2024
Data da Assinatura 26/8/2023
Gestor do Contrato ISADORA CRISTINA BEZERRA DE ARAÚJO - Mat.: 1718
LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03352-1
Nº do Contrato 0187/2022
Contratante FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado PB AMBIENTAL GESTÃO DE RESÍDUOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
Valor Original do Contrato 329.400,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE
Valor do aditivo 329.400,00
Período da Vigência do Contrato 1/9/2022 A 31/8/2024
Data da Assinatura do aditivo 9/8/2023
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO - Mat.: 1884
LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Polícia Militar do Estado da Paraíba

EXTRATO

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02928-5
Nº do Contrato 0060/2023
Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado DATEN TECNOLOGIA LTDA
Objeto COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOKS) COM GARANTIA DE 60 (SESSENTA) MESES PARA TODOS OS ITENS DO OBJETO E 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA AS BATERIAS DO OBJETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor 615.670,00
Classificação Funcional-Programática 15.101.06.126.5046.4219.0287.4490.52.500.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 28/8/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 28/8/2023
Gestor do Contrato ALESSANDRO HENRIQUE DE ANDRADE - Mat.: 522.360-1
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE-GERAL

Fundo de Manutenção e Operação do Centro de Convenções de João Pessoa

LICITAÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPER. DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SETDE Nº: STD-PRC-202/00259. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 025/2023.

Contratante: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – Fundo do Centro de Convenções de João Pessoa - PB. .

Contratada: HI FI AUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA;
CNPJ Nº: 05.459.238/0001-01.

Objeto: Serviço de Revisão e Concerto de Sistema de Som - CCJP.

Valor: R\$16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais).

Data: 30/08/2023.

Classificação Orçamentária: 21904.23.122.5046.4872.00000000272.33903900.75900.0.1.0000.

Secretária: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretária de Estado

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - Registro na CGE Nº 23-01861-3

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que FICA ADIADO para o dia 21 de setembro de 2023, às 14:30 horas (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico LRE Nº 039/2023. Objeto: Aquisição de Tubos K7 PB JE, DN 200 mm, completos com anéis, para aplicação na substituição de trechos emergenciais da adutora existente do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Diamante/Boa Ventura, no âmbito do Regional do Alto Piranhas da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no estado da Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº 1017450.

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

Rosa de Fátima Moreira de Menezes
Pregoeira

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-01998-5

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 26 de setembro de 2023, às 14:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 034/2023. Objeto: Sistema de Registro de Preços – SRP - visando registrar preços para a eventual aquisição de Tubos PVC de diversos diâmetros, todos novos e originais, de primeiro uso, recomendados pelos fabricantes específicos e normatizados, com o intuito de subsidiar a manutenção e a ampliação da estrutura hidráulica operada pela CAGEPA, no estado da Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº 1011934.

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

Rosa de Fátima Moreira de Menezes
Pregoeira

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-01469-9

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 038/2022. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 022/2023. Objeto: Aquisição de 02 (dois) Conjuntos Motor bomba centrífugas de eixos horizontal, próprios para bombeamento de água, destinados a ampliação na Estação Elevatória de Água Tratada que atenderá ao condomínio Cidade Madura, na cidade de Monteiro, no estado da Paraíba, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa KSB BRASIL para o LOTE ÚNICO sob CNPJ Nº 60.680.873/0001-14 com proposta no valor global de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Recursos Próprios.

João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

Marcus Vinícius Fernandes Neves
Diretor Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-01275-1

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 038/2022. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 026/2023. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia, com fornecimento de materiais, visando à execução de ajustes no padrão de entrada em 12 (doze) UC - unidades consumidoras, pertencentes aos Regionais da Borborema, Alto Piranhas, Brejo, Espinharas, Litoral e Rio do Peixe, no estado da Paraíba, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa YAPE ENGENHARIA LTDA para o LOTE 01, sob CNPJ Nº 37.877.436/0001-73 com proposta no valor global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Recursos Próprios.

João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

Marcus Vinícius Fernandes Neves
Diretor Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-00835-0

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 038/2022. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 048/2022. Objeto: Aquisição de Tubos, Conexões, Válvulas em ferro fundido e Tubos de PVC DEFOFO, JEI, 1,0 MPA de diâmetros variados a serem aplicados na Obra de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de São Bento, nos Bairros São Bentinho e Loteamento Nova União, no âmbito da Gerência Regional do Rio do Peixe, no estado da Paraíba, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa L.A. ZAMPOLO CONEHDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA para os LOTES 01, 08 e 11, sob C.N.P.J Nº 35.703.977/0001-50 com proposta no valor global de R\$ 365.424,20 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), a empresa STAR FORTES COMÉRCIO E APOIO LTDA para os LOTES 02, 03, 04 e 05 sob C.N.P.J Nº 34.779.186/0001-40 com proposta no valor global de R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais), a empresa SALVATI EXPORT PIPES TUBOS E CONEXÕES LTDA para os LOTES 06, 07 e 10, sob C.N.P.J Nº 18.436.903/0001-85 com proposta no valor global de R\$ 210.666,55 (duzentos e dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), a empresa KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI para o LOTE 09 sob C.N.P.J Nº 28.124.373/0001-93 com proposta no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a empresa JUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para os LOTES 12 e 13, sob C.N.P.J Nº 05.625.268/0001-32 com proposta no valor global de R\$ 127.171,00 (cento e vinte e sete mil, cento e setenta e um reais), a empresa

HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para o LOTE 14 sob C.N.P.J Nº 69.939.239/0001-28 com proposta no valor global de R\$ 239.644,64 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), e a empresa NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA para o LOTE 15, sob C.N.P.J Nº 32.072.759/0001-76 com proposta no valor global de R\$ 115.390,08 (cento e quinze mil, trezentos e noventa reais e oito centavos) Recursos Próprios. João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

Marcus Vinícius Fernandes Neves
Diretor Presidente

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02917-0 - **Nº do Contrato** 0152/2023
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado LGV VALVULAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) INVERSORES DE FREQUÊNCIA DE 75 KW CADA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA DOS MOTORES 380V/60HZ., CORRENTE NOMINAL PARA UM CMB DE 140 A, ALIMENTAÇÃO DE 380 V, PARA APLICAÇÃO NA EEAT R5, UC 9980035 – CRUZ DAS ARMAS, S/N – JOÃO PESSOA, NO ÂMBITO DA GERÊNCIA REGIONAL DO LITORAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/20244.
Valor 149.970,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 29/8/2023 A 26/1/2024
Data da Assinatura 29/8/2023
Gestor do Contrato MARCIO MIRANDA CORDULA - Mat.: 7809-3
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02927-7 - **Nº do Contrato** 0156/2023
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ICOL INDUSTRIA DE CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DOS EMISSÁRIOS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUTIRÃO EM CAMPINA GRANDE, NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM LICITAÇÃO Nº 034/2022, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS; TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. PROCESSO Nº CGP-PRC-2022/22383.
Valor 3.850.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.51.501.1.0.0000.00
Período da Vigência do Contrato 22/8/2023 A 22/12/2024
Data da Assinatura 22/8/2023
Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇA

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-RL0-OBRS CIVIS RLE=LOA Nº 171/2019=PROC:2018=006316-SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA=COD:56.68.143=VAZÃO:126M³/H=L/ATV:BREJO DO CRUZ E BELÉM DO BREJO DO CRUZ ? PB BREJO DO CRUZ-PB Processo: 2023-003773/TEC/LRO-0196.

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (N.º 0014/2023)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ JOAQUIM DUARTE, S/N, CENTRO, UIRAÚN/PB, CEP Nº 58.915-000 PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE TRÂNSITO DO DETRAN/PB NAQUELA CIDADE.**

INTERESSADO: JOSÉ VALDEMAR FILHO DUARTE

CPF: 798.375.304-72

Valor: R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais)

Período contratação: De 60 meses a partir da assinatura do contrato

Registro na CGE: 23-02002-6

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 Art. 24, inciso X

RATIFICO nos termos do artigo 26 caput da Lei Federal n.º 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº **0014/2023**, fundamentada no Art. 24, X e em conformidade com o **PARECER REFERENCIAL Nº 001/2022/ASSEJUR/DETRAN/PB e DESPACHO Nº DTR-DES-2023/62315** constante nos autos do processo administrativo nº DTR-PRC-2023/21167 do DETRAN e no Processo nº 26.201.021167.2023/SEAD – Secretaria de Administração do Estado da Paraíba.

João Pessoa/PB, 30 de agosto de 2023.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

EXTRATO**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-02923-4
Nº do Contrato 0089/2023
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado GRUPO CENTRUM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CAPACITAÇÃO NA LEI Nº 14.133/2021- NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
Valor 163.200,00
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.128.5005.2160.0287.3390.39.753.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 29/8/2023 A 29/11/2023
Data da Assinatura 29/8/2023
Gestor do Contrato GERALDO FERNANDES GORGONHO NETO - Mat.: 2003-6
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional**EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-02901-3 - Nº do Contrato 0009/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
Contratado EMPRESA ÂMBAR SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DE 300KVA, PARA OS EVENTOS DO GOVERNO DO ESTADO NA PARAÍBA.
Valor 61.940,00
Classificação Funcional-Programática 29.101.24.131.5001.4908.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 23/8/2023 A 23/8/2024
Data da Assinatura 23/8/2023
Publicado no DOE em 30/8/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato DANIELLY BRILHANTE DE MOURA - Mat.: 152.558-1
FÁBIO DE BARROS ARAÚJO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep**LICITAÇÃO****COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0042/2023
REGISTRO NA CGE Nº 23-01989-4
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o Parecer da CPL/CPAM do Processo nº 25.206.000346.2023, amparado no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 26.805/2006, para Aquisição de Material Descartável, adjudicadas as firmas: Smart Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 34.387.726/0001-40 no valor de R\$ 27.158,00 (Vinte e Sete Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais) e Fortpel Comercio de Descartáveis, CNPJ Nº 22.006.201/0001-39 no valor de R\$ 27.013,20 (Vinte e Sete Mil Treze Reais e Vinte Centavos), sendo o valor total da Dispensa de R\$ 54.171,20(Cinquenta e Quatro Mil Cento e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos).

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

Daniel José Gonçalves
Diretor Geral- CPAM
Mat: 187.692-9

TERMOS DE AJUSTE**COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado: HSM2 MED SOLUTION SERVIÇOS LTDA. CNPJ n.º 31.318.902/0001-02
Data da Assinatura: 29/08/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.60000.9.1.1002
Reserva Orçamentária n.º: 14682
Valor Global: R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO** NO PERÍODO DO MÊS DE MAIO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA

MARQUES.

Contratado: HSM2 MED SOLUTION SERVIÇOS LTDA. CNPJ n.º 31.318.902/0001-02

Data da Assinatura: 29/08/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.60000.9.1.1002

Reserva Orçamentária n.º: 14687

Valor Global: R\$ 159.200,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Duzentos Reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO** NO PERÍODO DO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Contratado: HSM2 MED SOLUTION SERVIÇOS LTDA. CNPJ n.º 31.318.902/0001-02

Data da Assinatura: 30/08/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.60000.9.1.1002

Reserva Orçamentária n.º: 14878

Valor Global: R\$ 184.125,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO** NO PERÍODO DO MÊS DE JULHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena**LICITAÇÃO****HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

REFERÊNCIA: Processo Nº 25.215.000104.2023 - Dispensa de Licitação Nº 040/2023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - DETECTOR DIGITAL DE RAIOS-X, APARELHO DE ANESTESIA, FOCO CIRÚRGICO E MESA CIRÚRGICA**.

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais de todos os interessados até **06/09/2023**.

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail **comprastrauma007@gmail.com** ou pelo endereço eletrônico: <https://acesse.one/loca-equipamentos>

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO
Técnico Administrativo no Setor de Licitações e Contratos
Matrícula 176.635-0

EXTRATO**HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-02920-0
Nº do Contrato 0221/2023
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO – ALTO CUSTO
Valor 139.735,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 25/8/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 25/8/2023
Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro**LICITAÇÃO****COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO****AVISO DE DISPENSA**

ÓRGÃO: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO- CHRDJC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA - PROCESSO Nº 25.210.0000263.2023
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro, com sede à rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, CEP: 58.704-000 – Patos/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0001-60, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos do inciso IV, artigo 24 da Lei 8.666/93, para participar de processo de aquisição de **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**. Devido a urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e de habi-



litação de todos os interessados até 08/09/2023. O Termo de Referência e modelo de proposta poderão ser solicitados pelo e-mail: compras4chrp@gmail.com, com cópia para chrp2021@gmail.com.
Patos/PB, 30 de agosto de 2023.

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 048/2023

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: JOSE IVAN DOS SANTOS JÚNIOR EIRELI

CNPJ n.º 24.726.321/0001-36

Data da Assinatura: 29 de agosto de 2023

Vigência: 01 a 31 de março de 2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4060.00000287.33903000.50000

Reserva: 13353

Valor Global: R\$ 7.900,00 sete mil e novecentos reais)

OBJETO:

O objeto do presente termo de ajuste de contas é aquisição de material gráfico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no processo administrativo nº 223/2023 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora. este termo de contrato vincula-se ao parecer referencial da PGE nº 01/2020/PGE identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

Assembleia Legislativa

LICITAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2277/2023

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 073/2022, publicado no Diário do Poder Legislativo de 20 de dezembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, às **09 (nove) horas do dia 13 de setembro de 2023**, na sala de reuniões do Centro Administrativo da ALPB, localizada à *Praça Vidal de Negreiros, nº 276 - 3º andar - sala 327 - Centro, João Pessoa/PB*, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 20/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de empreitada por preço unitário, reservada exclusivamente à participação de ME/EPP, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006, Resolução nº 1.219/2007 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações posteriores, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos elevadores instalados nas Edificações da Assembleia Legislativa da Paraíba, contemplando o fornecimento de toda a mão de obra, ferramentas e equipamentos, bem como todas as peças e componentes necessários - de primeiro uso e genuínos dos respectivos fabricantes - de forma a manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento e segurança, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital e demais informações poderão ser obtidas no endereço acima, no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br>, no e-mail cpl.alpb@gmail.com ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente da Comissão Permanente de Licitação: segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h.
João Pessoa/PB, 29 de agosto de 2023.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR

Pregoeiro

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 PARA REGITRO DE PREÇOS REGISTRO NA CGE Nº 23/01843-1

A Comissão Permanente de Licitação da UEPB, comunica a quem interessar possa, que o procedimento licitatório nº PE 035/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, comunica que: onde se lê, no dia **09 de setembro de 2023**, leia-se: **12 de setembro de 2023**

Maiores informações e-mail: licitacao@setor.uepb.edu.br

Publicado no DOE: 30 de agosto de 2023

Republicado por incorreção

Campina Grande, 30 de agosto de 2023

Erick Afonso de Moura

Pregoeiro

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2023 PARA REGITRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 55000.001125.2023-43 e 55000.001934.2023-55 REGISTRO NA CGE Nº 23-00351-9 UASG: 925316

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA

PARAÍBA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, no dia **26 de setembro de 2023, a partir das 09:00 horas - (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, para **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENLACES DE DADOS PARA INTERLIGAR UNIDADES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB. CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

O edital completo está disponível no site: www.comprasnet.gov.br

Campina Grande, 30 de agosto de 2023.

Rosália Alves Monteiro

Pregoeira

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80602-8

Nº do Instrumento 0011/2023

Concedente UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Conveniente ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 13 REG AMATRA

Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A PARCERIA ENTRE A UEPB, ATRAVÉS DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ E AMATRA 13/ESMAT 13, VISANDO A QUALIFICAÇÃO DE TURMAS DE ATÉ 40 ALUNOS PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM MEIOS ADEQUADOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO, CONFORME SEUS RESPECTIVOS PLANOS DE TRABALHO.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 28/8/2023 A 28/8/2026

Data da Assinatura 28/8/2023

CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Hospital Regional de Cajazeiras

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 50/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO ME

CNPJ n.º 22.769.247/0001-00.

Data da Assinatura: 29 de agosto de 2023.

Vigência: JUNHO de 2023.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.0000000287.33903000.50000.9.1.1002

Código Classificação: 2030

Reserva: 13243

Valor Global: R\$ 5.285,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 70/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: JURACY BEZERRA PONCHET

CNPJ n.º 10.867.184/0001-45

Data da Assinatura: 24 de agosto de 2023.

Vigência: JULHO de 2023.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.0000000287.33903900.50000.9.1.1002

Código Classificação: 2032

Reserva: 14255

Valor Global: R\$ 12.517,00 (doze mil, quinhentos e dezessete mil reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVADE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2023.

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO

HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º 20.947.671/0001-71

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE GASES

Data da Assinatura: 23/08/2023



Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 14829
Valor Global: R\$26.260,40 (vinte e seis mil e duzentos e sessenta reais e quarenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE GASES, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – MECNPJ n.º 05.329.135/0003-80
Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA DE GASES
Data da Assinatura: 21/08/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 14826
Valor Global: R\$ 9.929,60 (nove mil e novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA DE GASES, REFERENTE AOS DIAS DE 15 A 30 DO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE - PB..

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02916-1
Nº do Contrato 0015/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado DATAINFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-TI, PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA E PERFECTIVA), DOCUMENTAÇÃO E TESTES DE SISTEMAS E DE APLICATIVOS WEB/MOBILE.
Valor 3.715.000,00
Classificação Funcional-Programática 20.101.04.126.5046.4219.0287.3390.40.500.0.2.0000.08
Período da Vigência do Contrato 1/9/2023 A 31/8/2024
Data da Assinatura 28/8/2023
Gestor do Contrato MARCIO VINICIUS DE FARIAS MARIBONDO - Mat.: 155.520-1
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATOS

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 23-80599-4
Nº do Instrumento 0041/2023
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conveniente ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BEM DE SANTA LUZIA
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC DESTINADOS A SUBVENÇÕES SOCIAIS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), COM VISTAS À MELHORIA DA CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS
Valor 30.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 15/8/2023 A 31/7/2024
Data da Assinatura 15/8/2023
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 23-80600-1
Nº do Instrumento 0049/2023
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conveniente ASSOCIAÇÃO FUNDAÇÃO SÃO BENTO
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC DESTINADOS À SUBVENÇÃO SOCIAL (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA), COM VISTAS À MELHORIA DA CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor 45.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.000027.9
02.08.243.5008.2847.0287.4450.52.761.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 28/8/2023 A 30/6/2024
Data da Assinatura 28/8/2023
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 23-80601-0
Nº do Instrumento 0054/2023
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conveniente SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO IMACULADA CONCEIÇÃO DE SERRA BRANCA
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À SUBVENÇÃO SOCIAL E MATERIAL PERMANENTE, COM VISTAS À MELHORIA DA CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO
Valor 35.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.000027.9
02.08.243.5008.2847.0287.4450.52.761.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 15/8/2023 A 14/6/2024
Data da Assinatura 15/8/2023
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 23-80598-6
Nº do Instrumento 0005/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Conveniente UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO ESTABELECE PARCERIA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE INTERESSE RECÍPROCO, EM REGIME DE COLABORAÇÃO MÚTUA, QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS NO ESTADO DA PARAÍBA.
Valor 0,00
Período da Vigência do Instrumento 1/7/2023 A 1/7/2027
Data da Assinatura 29/8/2023
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO o ato de dispensa, em conformidade com o Inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada com as suas alterações, com base no PARECER 2.660/2023, da Assessoria Técnico-Normativa da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, Dispensa nº 014/2023, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da EMPRESA MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA, no valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), tendo como objeto da avença a aquisição de Ventilador de Parede, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Educação, tudo de acordo com os processos administrativos SEE-PRC-2023/22395 e nº 22.000.022395.2023

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2023/220001.00352.
Nº do Instrumento 0207/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto POSSIBILITAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F. PROFª. RITA DE MIRANDA HENRIQUES, EM JOÃO PESSOA/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2023/03815
Valor 217.345,54
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 27/08/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura 27/08/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 217.345,54
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 298 publicada no DOE de 31/08/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2023/220001.00349.
Nº do Instrumento 0210/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA E.E.F INDÍGENA JOSÉ FERREIRA PADILHA ALDEIA VAL, EM MARCÃO-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO



Valor PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC- 2023/03843.
Classificação Funcional-Programática 260.011,30
 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 25/08/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura 25/08/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) 260.011,30
aditivo(s) anterior(es)
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 295 publicada no DOE de 31/08/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2023/220001.00351.
Nº do Instrumento 0182/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto COBRIR AS DESPESAS COM O SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA E.E.F.M. ADALBERTO SOUZA OLIVEIRA, EM CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2023/03429
Valor 75.144,63
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 27/08/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura 27/08/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) 75.144,63
aditivo(s) anterior(es)
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 297 publicada no DOE de 31/08/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2023/220001.00344.
Nº do Instrumento 0208/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F FAUSTO MEIRA, EM SÃO BENTO/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2023/03821.
Valor 80.112,86
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 25/08/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura 25/08/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) 80.112,86
aditivo(s) anterior(es)
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 293 publicada no DOE de 31/08/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2023/220001.00350.
Nº do Instrumento 0211/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. JOAQUIM LACERDA LEITE EM SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2023/03832.
Valor 891.168,13
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 25/08/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura 25/08/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) 891.168,13
aditivo(s) anterior(es)
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 296 publicada no DOE de 31/08/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2023/220001.00347.
Nº do Instrumento 0209/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto COBRIR AS DESPESAS COM O SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA E.E.I.E.F ISAUARA SOARES LIMA NA ALDEIA JACARÉ DE CÉSAR, EM MARCAÇÃO/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2023/03803.
Valor 31.790,93
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento 25/08/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura 25/08/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) 31.790,93
aditivo(s) anterior(es)
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 294 publicada no DOE de 31/08/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATOS

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2023/300002.00090.
Nº do Instrumento 0064/2023
Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO MÊS DE FEVEREIRO/2020, COM A SES ATRAVÉS DA EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Valor 70.722,66
Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento 28/08/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura 28/08/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) 70.722,66
aditivo(s) anterior(es)
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 301 publicada no DOE de 31/08/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2023/300002.00091.
Nº do Instrumento 0063/2023
Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE, PACIENTE: ANA CAMILY PIMENTEL L. DA SILVA, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO MÊS DE FEVEREIRO/2022 COM A SES, ATRAVÉS DA EMPRESA NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor 22.120,00
Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento 28/08/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura 28/08/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) 22.120,00
aditivo(s) anterior(es)
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 302 publicada no DOE de 31/08/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2023/300002.00088.
Nº do Instrumento 0067/2023
Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO PERÍODO DE 03/08/2021 A 02/09/2021, CONFORME CONTRATO FIRMADO ENTRE A SESDS E A EMPRESA MAQ-LAREM ? MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor 82.800,00
Classificação Funcional-Programática 30.102.28.846.0000.0703.0287.3390.92.2.500.0000
Período da vigência do Instrumento 28/08/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura 28/08/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) 82.800,00
aditivo(s) anterior(es)
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 299 publicada no DOE de 31/08/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2023/300002.00089.
Nº do Instrumento 0065/2023
Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL CLEMENTINO FRAGA, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO MÊS DE DEZEMBRO/2021, COM A SES, ATRAVÉS DA EMPRESA DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
Valor 80.371,72
Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento 28/08/2023 à 31/08/2023
Data da assinatura 28/08/2023
Valor acumulado do Instrumento com o(s) 80.371,72
aditivo(s) anterior(es)
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 300 publicada no DOE de 31/08/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATOS

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA

Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 23-02072-5
Nº do Contrato 0033/2023
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA
Contratado BEATRIZ ARAÚJO DINIZ PESSOA
Valor Original do Contrato 9.000,00
Objeto RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO 0033.2023.
Valor 9.000,00
Período da Vigência do Contrato 12/6/2023 A 12/6/2024
Data da Assinatura 21/8/2023
Gestor do Contrato LAERCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02922-6
Nº do Contrato 0049/2023



Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÁIBA
 Contratado ADILMA BARBOSA DA SILVA BRITO
 Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.
 Valor 9.000,00
 Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07
 Período da Vigência do Contrato 3/8/2023 A 3/8/2024
 Data da Assinatura 3/8/2023
 Gestor do Contrato LAÉRCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

PLANILHAS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
 REGISTRO ESPECIAL CGE Nº **23-60143-4**

PLANILHA Nº **PLAN-1566**

Nº PRIMEIRO CONTRATO: **1657/2023** Nº ÚLTIMO CONTRATO: **2393/2023**

QUANT. DE CONTRATOS: **13** VALOR TOTAL: **R\$ 114.660,00** (cento e quatorze mil e seiscentos e sessenta reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00** FONTE: **759**

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
1657/2023	MAYARA ROSANI CABRAL DOS SANTOS	076.736.874-61	17/07/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02006
1704/2023	NOROINS LIMA NUNES	094.281.284-06	17/07/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02007
2248/2023	ANDREIA LIRA ALVES	083.621.874-41	22/08/2023	30	7.300,00	Empreender Pessoa Física	01854
2249/2023	EDILENE SOUZA ALVES	085.547.794-60	22/08/2023	24	6.600,00	Empreender Mulher	02677
2250/2023	MARILE SALUSTIANO DOS SANTOS	715.701.454-82	22/08/2023	24	7.400,00	Empreender Mulher	02681
2251/2023	JOSEANE BATISTA DOS SANTOS	097.819.154-47	22/08/2023	24	8.400,00	Empreender Mulher	02678
2252/2023	MARIA EDILENE PAULO DA SILVA	072.615.344-39	22/08/2023	24	7.400,00	Empreender Mulher	02679
2253/2023	MARIA TANIA DOS SANTOS	047.904.884-00	22/08/2023	24	8.400,00	Empreender Mulher	02680
2256/2023	ANNE VIRGÍNIA OLIVEIRA DA SILVA	107.007.414-45	22/08/2023	40	8.960,00	Empreender Juventudes	01852
2293/2023	LEANDRO FERNANDES DA SILVA	400.221.628-44	23/08/2023	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	02755
2311/2023	GEOVANA BEZERRA RAMOS DE LIMA	703.135.794-02	24/08/2023	40	8.600,00	Empreender Juventudes	02790
2336/2023	MOISÉS DE OLIVEIRA LIMA	097.964.334-00	24/08/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02611
2393/2023	ALEXIA DAYANNE MEYRELLES AMARAL	702.637.814-70	28/08/2023	40	16.800,00	Empreender Profissional Liberal Juventudes	02767

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
 REGISTRO ESPECIAL CGE Nº **23-60142-6**

PLANILHA Nº **PLAN-1565**

Nº PRIMEIRO CONTRATO: **1659/2023** Nº ÚLTIMO CONTRATO: **2245/2023**

QUANT. DE CONTRATOS: **40** VALOR TOTAL: **R\$ 305.685,00** (trezentos e cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00** FONTE: **759**

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
1659/2023	AILTON DA SILVA FRANCA	109.108.354-11	17/07/2023	40	6.000,00	Empreender Juventudes	02070
1660/2023	ALCYRELLY LAYS ARRUDA BRITO	075.822.934-05	17/07/2023	40	8.400,00	Empreender Juventudes	02072
1665/2023	ANA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS	031.395.514-64	17/07/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02073
1667/2023	EDINALDO CABRAL DE FRANCA	020.896.404-56	17/07/2023	30	7.200,00	Empreender Pessoa Física	02074
1668/2023	ELIDA MOTA DA SILVA	069.821.354-89	17/07/2023	40	7.200,00	Empreender Juventudes	02064
1672/2023	HUGO DA SILVA COSTA	132.718.444-37	17/07/2023	40	8.400,00	Empreender Juventudes	02065
1673/2023	ITAMIRIA DE FORTES PAULO	120.142.544-19	17/07/2023	30	4.715,00	Empreender Pessoa Física	02071
1674/2023	JACKSON DO NASCIMENTO PALHANO	142.603.387-73	17/07/2023	40	8.400,00	Empreender Juventudes	02066
1690/2023	MARCELINO DA SILVA CAVALCANTI	714.784.854-34	17/07/2023	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	02067
1691/2023	MARCOS AURELIO NOGUEIRA VERISSIMO	415.065.404-59	17/07/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02068
1697/2023	MARIA JOSE ARRUDA DA SILVA GOMES	034.690.594-03	17/07/2023	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	02078
1702/2023	NAWBERTY BREENDON FARIAS DE LIMA	126.958.184-83	17/07/2023	40	7.100,00	Empreender Juventudes	02069
1703/2023	NICODEMOS DA SILVA GOMES	089.062.694-47	17/07/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02081
1710/2023	SIERE ALICE DA SILVA LOURENÇO	011.847.474-07	17/07/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02076
1713/2023	WALDEMIR BARBOSA DE OLIVEIRA	953.280.764-00	17/07/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02080
1714/2023	VALDENIA FERREIRA DO NASCIMENTO	133.479.214-37	17/07/2023	40	6.000,00	Empreender Juventudes	02077
2220/2023	ALBERICO DUARTE DE FIGUEIREDO NETO	082.533.944-89	22/08/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02682
2221/2023	ANDERSON ANDRETTI MORAIS DE LIRA	099.063.114-54	22/08/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02683
2222/2023	BEATRIZ AZEVEDO	013.801.654-23	22/08/2023	40	8.400,00	Empreender Juventudes	02684
2223/2023	FABRICA FERNANDES DE OLIVEIRA	125.037.504-51	22/08/2023	40	8.400,00	Empreender Juventudes	02685
2224/2023	GILVANDRO ARAUJO DE MEDEIROS CAVALCANTE	026.724.904-73	22/08/2023	30	7.100,00	Empreender Pessoa Física	02686
2225/2023	LETE TATIANA DA SILVA	089.848.654-06	22/08/2023	30	7.300,00	Empreender Pessoa Física	02687
2226/2023	JEFFERSON AUGUSTO DE BARROS	118.702.144-22	22/08/2023	40	7.200,00	Empreender Juventudes	02693
2227/2023	MARCOS DANIEL OLIVEIRA DE SOUSA	074.826.834-02	22/08/2023	30	1.570,00	Empreender Pessoa Física	02694
2228/2023	MOYSES DO NASCIMENTO FILHO	358.452.284-48	22/08/2023	30	9.000,00	Empreender Pessoa Física	02688
2229/2023	ROGERIO BARBOSA DA SILVA	139.425.674-40	22/08/2023	40	8.400,00	Empreender Juventudes	02689
2230/2023	RUAN ADRIANO DOS ANJOS SILVA	101.805.544-41	22/08/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02690
2231/2023	RUBIA VIEIRA TEIXEIRA DE SOUSA	110.805.034-47	22/08/2023	40	6.500,00	Empreender Juventudes	02691
2232/2023	TERESA KARLA GABRY PADILHA	048.658.934-05	22/08/2023	30	8.600,00	Empreender Pessoa Física	02692
2233/2023	CARLOS ANTONIO HORTENCIO DA SILVA	123.741.354-03	22/08/2023	40	4.500,00	Empreender Juventudes	02616
2234/2023	CARLOS ANTONIO JANUARIO	380.066.504-20	22/08/2023	30	8.800,00	Empreender Pessoa Física	02523
2235/2023	DANIEL CLAUDIO DE SANTANA	012.006.114-70	22/08/2023	30	3.900,00	Empreender Pessoa Física	02524
2236/2023	EDVALDO SILVA GOMES	062.421.754-01	22/08/2023	30	4.400,00	Empreender Pessoa Física	02525
2238/2023	JOSE MARCOS DA SILVA TAVARES	073.894.434-30	22/08/2023	30	7.300,00	Empreender Pessoa Física	02527
2239/2023	HUBERSON MENDONÇA SILVA	402.367.004-82	22/08/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02518
2241/2023	MIRIAM DE SANTANA BARBOSA	995.028.634-88	22/08/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	02517
2242/2023	NELSON VICENTE DE MACENA	033.184.917-80	22/08/2023	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	02520
2243/2023	RAFAEL HENRIQUE DE SOUSA E SILVA	098.558.174-35	22/08/2023	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	02521
2244/2023	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	032.302.024-06	22/08/2023	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	02522
2245/2023	SEVERINO VICENTE DA SILVA	237.512.314-04	22/08/2023	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	02515

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 23-80597-8

Nº do Instrumento 0041/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conveniente INSTITUTO DE ARTE, CULTURAL E CIDADANIA / CAMPINA GRANDE

Objeto APOIAR E PATROCINAR A REALIZAÇÃO DO 48º FESTIVAL DE INVERNO DE CAMPINA GRANDE - PB.

Valor 120.000,00

Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3350.43.500.0.2.0000

Período da Vigência do Instrumento 21/8/2023 A 30/9/2023

Data da Assinatura 21/8/2023

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80596-0

Nº do Instrumento 0020/2023

Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Objeto PAVIMENTAÇÃO DA ALÇA VIÁRIA.

Valor 1.624.821,36

Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.2.0000

Período da Vigência do Instrumento 25/8/2023 A 24/8/2024

Data da Assinatura 23/8/2023

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02914-5

Nº do Contrato 0059/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Contratado MAYKON COSTA SERRAO

Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

Valor 8.136,00

Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07

Período da Vigência do Contrato 9/8/2023 A 9/8/2024

Data da Assinatura 9/8/2023

Gestor do Contrato BRUNO MARSICANO SOARES - Mat.: 7205961

MARCELO ANTONIO CARREIRA DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 222/2023/TCE/PB.

João Pessoa, 22 de agosto de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 1200/2023,

RESOLVE designar MICHELLE ALMEIDA DANTAS, matrícula nº 3704483, para substituir ALBERTO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 3702405, no cargo comissionado de Assistente de Gabinete, com lotação no Gabinete do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, a partir de 22 de agosto do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

SEVERINO CLAUDIO NETO

Diretor Executivo Geral

Por delegação, conforme Portaria TC Nº 164/2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO

ERRATA Nº 02
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

O TJ-PB, informa aos interessados, que no Edital, da licitação supracitado, cujo objeto é Contratação de prestação de serviços técnicos especializados, de atendimento remoto e presencial aos usuários de soluções de tecnologia do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJPB (service desk), com execução continuada, incluindo atendimento de 1º, 2º e 3º níveis, com o fornecimento de ferramentas de gerenciamento de serviços de TI no formato SAAS (Software as a Service, ou Software como Serviço) e assistência virtual,

sem dedicação exclusiva de mão de obra, orientado ao atendimento de níveis de serviços previamente estabelecidos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do edital, publicado no dia 19/08/2023 pág 21 no DOE, e 26 jornal A UNIAO. Fica excluído o item 23.7.1. do Termo de Referência do Edital: "Central Telefônica para atendimento 1º nível, com ponto único de contato na cidade de João Pessoa ou Região Metropolitana, podendo optar por realizar a instalação desta central nas dependências do TJPB, em sala exclusivamente criada para este fim" tendo em vista contradição ao item d.1.7 e demais subitens do referido Termo de referência. Demais condições do Edital permanecem inalteradas. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos, através do e-mail prege@tjpb.jus.br ou pelo tel 83-3208-6018/ 9- 9400-8910.

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

Nelson de Espíndola Vasconcelos
Pregoeiro

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MEMORANDO INTERNO Nº 80.456/2023/SEINFRA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.013/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCORAMENTO DA PAREDE DA FACHADA SUL, DO ANTIGO PRÉDIO DA ALFÂNDEGA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB. A Secretária de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de João Pessoa no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e com base nas informações constantes do Memorando Interno Nº 80.456/2023/SEINFRA, referente ao Pregão Eletrônico nº 11.013/2023 tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 e 10.520, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; homologo o procedimento e adjudico o objeto deste Pregão Eletrônico, constantes na ata da Comissão Setorial de Licitação, declarando vencedoras da licitação a empresa AJP Engenharia Ltda, CNPJ Nº 08.978.001/0001-17, no valor total de R\$ 95.744,86 (noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021 e a orientação do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU, opto pelas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 ou 12.462/2011, a depender do enquadramento legal, para o presente procedimento".

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infraestrutura /PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.037/202
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.418/2023
CHAVE CGM: GS91-2BDY-CAAD-TST1

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria a nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.037/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM 18 RUAS NO BAIRRO DE MUÇUMAGRO DE JOÃO PESSOA/PB - LOTE 16F. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e DECLARA INABILITADAS as empresas: BARTOLOMEU A. DE SOUZA LTDA CNPJ: 19.988.502/0001-09 e CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 30.251.160/0001-74, por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno Nº 6.418/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08002/2023 – SEPLAN

PARTES:

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DA INFRAESTRUTURA

da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

CONTRATADA: VASCONCELOS E SANTOS LTDA, CNPJ: 01.346.561/0001-00

OBJETO: Execução do Projeto de instalações elétricas e luminotécnico para os equipamentos de iluminação de Natal da cidade João Pessoa/PB.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (Cento e Cinquenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (Duzentos e Dez) dias.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 08002/2023

VALOR: R\$ 2.147.797,94 (Dois Milhões Cento e Quarenta e Sete Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

a) Classificação Orçamentária: 08.102.15.451.5365.081290 - Implantação e Execução de Obras Especiais, no elemento de despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Fonte de Recursos : 1500.

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

José William Montenegro Leal - Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONTRATANTE

Rubens Falcão da Silva Neto - Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATANTE

VASCONCELOS E SANTOS LTDA

Ladjane Correia de Vasconcelos Torres Bandeira - Rep. Legal

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023, que objetiva: O Sistema de Notificação Eletrônica – SNE é uma solução web e mobile, disponibilizada pela Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN aos órgãos atuadores e entidades integradas ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT que permite o envio de notificações e comunicados em formato digital, mediante adesão prévia, relativas a infrações de trânsito registradas no RENAINF (Registro Nacional de Infrações); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Serviços Federal de Processamento de Dados – SERPRO - R\$ 90.720,00.

Campina Grande - PB, 02 de Agosto de 2023

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023, que objetiva: ??O presente contrato tem por objeto: Prestação de serviços jurídicos de consultoria e assessoramento junto à Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do Município de Campina Grande/PB (STTP), compondo: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializada na área do Direito Administrativo Municipal, dispondo de profissionais gabaritados na elaboração de defesas administrativas junto aos Tribunais de Contas; Oferecer a; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CAVALCANTI & CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 66.000,00.

Campina Grande - PB, 02 de Agosto de 2023

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16714/2023	16292/2023	R\$ 288.000,00	Taianara Sampaio Reis

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16712/2023	16309/2023	RS 450.000,00	Beatriz de Souto Macedo LTDA

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16715/2023	16296/2023	RS 288.000,00	Amanda Maria Pascoal Lia Fook

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16716/2023	16299/2023	RS 288.000,00	Bruna Eduarda Passos Leite

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16717/2023	16301/2023	RS 288.000,00	Maria Katarine Almeida Alves

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16720/2023	16306/2023	RS 288.000,00	Camilla Maria Barbosa Ramos

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16721/2023	16298/2023	RS 288.000,00	Expedito Nobrega de Medeiros Filho

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16725/2023	16293/2023	RS 450.000,00	Allison Luis Jordao Oliveira LTDA

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16729/2023	16310/2023	RS 450.000,00	Dorgival Nafs Pinto da Silva Lopes Junior

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16709/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Imago Diagnostico Por Imagem Avançado Ltda. **Objeto:** Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar, Com Base Nas Necessidades Complementares De Sua Rede E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde – Sus, (Procedimentos Com Finalidade Diagnóstica: Radiologia, Ultrassonografia, Tomografia E Ressonância Magnética), Pelo Período De 12 Meses, Conforme 7º Resultado Do Chamamento Público Nº 16.001/2022. **Valor Global:** R\$ 663.870,63. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fonte De Recursos:** 16000000. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16291/2023/Sms/Pmcg. Em Conformidade Com A Lei Federal Nº. 8666/93, Alterada. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Arthur José Ventura Da Nóbrega. **Data Da Assinatura:** 29/08/2023.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16867/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16327/2022. **Partes:** Sms/Pmcg E Guilherme Bianchi Braga Nery. **Objeto Contratual:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 13/09/2024) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). **Fundamentação:** Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Guilherme Bianchi Braga Nery. **Data Da Assinatura:** 29/08/2023.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Prestação de serviços jurídicos de consultoria e assessoramento junto à Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do Município de Campina Grande/PB (STTP), compondo: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializada na área do Direito Administrativo Municipal, dispo de profissionais gabaritados na elaboração de defesas administrativas junto aos Tribunais de Contas; Oferecer a. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 04.122.2001.2113 – Ações administrativas da STTP 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00123/2023 - 02.08.23 - CAVALCANTI & CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 66.000,00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: O Sistema de Notificação Eletrônica – SNE é uma solução web e mobile, disponibilizada pela Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN aos órgãos atuadores e entidades integradas ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT que permite o envio de notificações e comunicados em formato digital, mediante adesão prévia, relativas a infrações de trânsito registradas no RENAINF (Registro Nacional de Infrações). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 15.451.1024.2111 – Ações de mobilidade para melhoramento sistema viário urbano e rural 33.90.40.99 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. VIGÊNCIA: até 21/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00119/2023 - 21.08.23 - Serviços Federal de Processamento de Dados - SERPRO - R\$ 90.720,00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.05.184/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 075/2023, Processo Administrativo Nº 441/2023, Ata de Registro de preços Nº 042/2023, DOTAÇÃO: 08 243 1018 2125 – Ações das Casas Esperança I, II, III e IV; 08 244 1018 2126 – Ações Da Unidade de Acolhimento para adultos e famílias; 08 244 1018 2128 – Ações dos CREAS; 08 243 1019 2131 – Ações serviços convivência e fortalecimento vínculos SCFV; 08 243 1019 2135 – Ações do CRAS; 08 244 1019 2136 – Ações do Programa Bolsa Família e cadastro único; 08 244 1019 2132 – Ações do CRIP; 08 122 2001 2141 – Ações Administrativas do FMAS.. Elemento da Despesa: 3390.30 Fonte de Recursos: 15001000/16600000. VIGÊNCIA: 24.08.2023 a 31.12.2023. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ Sob o Nº 09.356.616/0001-74 e a Empresa REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU CNPJ Nº 11.966.359/0001-34, valor R\$54.296,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais), Contrato nº 2.05.184/2023. Campina Grande - PB, 24 de agosto de 2023.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE
Secretária de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATOS**

Nº 2.05.187/2023; 2.05.188/2023; 2.05.189/2023; 2.05.190/2023; 2.05.191/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 044/2023, Processo Administrativo Nº 308/2023, Ata de Registro de preços Nº 031/2023, DOTAÇÃO: 08 243 1018 2125 – Ações das Casas Esperança I, II, III e IV; 08 244 1018 2126 – Ações Da Unidade de Acolhimento para adultos e famílias; 08 244 1018 2128 – Ações dos CREAS; 08 243 1018 2128 – Ações do Ruanda; 08 243 1019 2131 – Ações serviços convivência e fortalecimento vínculos SCFV; 08 243 1019 2135 – Ações do CRAS; 08 244 1019 2136 – Ações do Programa Bolsa Família e cadastro único; 08 243 1019 2137 – Ações do Programa Criança Feliz; 08 243 1026 2139 – Ações dos Conselhos Tutelares; 08 244 1019 2132 – Ações do CRIP; 08 244 1026 2138 – Ações do CMAS; 08 122 2001 2141 – Ações Administrativas do FMAS.. Elemento da Despesa: 3390.30 Fonte de Recursos: 15001000/16600000. VIGÊNCIA: 30.08.2023 a 31.12.2023. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ Sob o Nº 09.356.616/0001-74 e as Empresas RC RAMOS COMERCIO LTDA CNPJ Nº 07.048.323/0001-02, valor R\$ 9.399,00 (nove mil trezentos e noventa e nove reais), Contrato nº 2.05.187/2023; A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECO RACAO LTDA CNPJ Nº 17.063.632/0001-05, valor R\$ 1.998,90 (mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), Contrato nº 2.05.188/2023; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ Nº 20.008.831/0001 -17, valor R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais), Contrato nº 2.05.189/2023; JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO CNPJ Nº 26.193.511/0001 -60, valor R\$ 12.106,60 (doze mil cento e seis reais e sessenta centavos), Contrato nº 2.05.190/2023; JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA CNPJ Nº 35.044.590/0001 -39, valor R\$ 4.436,70 (quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos), Contrato nº 2.05.191/2023. Campina Grande - PB, 30 de agosto de 2023.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE
Secretária de Assistência Social

**Prefeitura Municipal
de Solânea****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA****RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a execução da obra pavimentação de Ruas no Bairro Jardins e Conjunto Dr. Orlando Cavalcanti, no Município de Solânea/PB. LICITANTES HABILITADOS: AJCL CONSTRUÇOES EIRELI; COFEM CONSTRUÇÕES SERV.TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA JEW LTDA; GMF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; MPA CONSTRUÇOES E PARTICIPACOES LTDA; PACTO CONSTRUÇOES LTDA; POLYEFE CONSTRUÇOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI – EPP; PR CONSTRUÇÕES EIRELI; SENA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; SEVERINO OLEGARIO DA SILVA NETO ME. LICITANTES INABILITADOS: G S CONSTRUTORA LTDA, desatendeu aos itens: 8.4.2, 8.4.3 e 8.5.3 do edital; JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA, 8.4.3, 8.4.4, 8.4.5, 8.4.6 e 8.6. do edital; RETA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, desatendeu aos itens: 8.4.1 e 5.1 do edital; RM CONSTRUCAO LTDA, desatendeu aos itens: 8.4.2, 8.4.3 e 8.5.3 do edital; WJX CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, desatendeu ao item 8.6 do edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 12/09/2023, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com.

Solânea - PB, 29 de Agosto de 2023

MARIA DO CARMO MELO ARCANJO
Presidenta da Comissão

**Prefeitura Municipal
de Esperança****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Lírio Verde - Esperança - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10024, de 28 de Outubro de 2019; Decreto Municipal nº 1.907, de 15 de Maio de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100292023 - 21/08/2023						
VENCEDOR: CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA						
CNPJ: 07.197.678/0001-55						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	IMPRESSORA LASER (MULTIFUNCIONAL) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, POSSUINDO RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.200 X 1.200DPI, COM VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO JRP, SUPORTA TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO, CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS, CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS, INTERFACE USB, PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 b/g/h, SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO.	ELGIN	UNIDADE	14	1.812,00	25.368,00
TOTAL						25.368,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 300292023 - 21/08/2023						
VENCEDOR: CLX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA						
CNPJ: 36.919.353/0001-37						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	TABLET - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, 8,7 POLEGADAS" 4G WIFI 32GB, processador no míno 4 núcleos, sistema operacional android, memória RAM 4 Gb, armazenamento 64 Gb, conexão wi-fi,4G/5G, gps e bluetooth, bateria: lítio 5000 mAh, cameras traseira 5 mp e frontal2 mp, embalagem: tablet, carregador e cabo usb	POSITIVO / MULTI-LASER	UNIDADE	41	800,00	32.800,00
TOTAL						32.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 200292023 - 21/08/2023						
VENCEDOR: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.						
CNPJ: 08.281.458/0001-78						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ESTABILIZADOR NO MÍNIMO DE 1000VA DE POTÊNCIA, COM FILTRO DE LINHA PADRÃO DE 5 TOMADAS, 220V	ts shara	UNIDADE	29	108,00	3.132,00
5	HD EXTERNO – Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 1 tb., interface: usb, aplicação: armazenamento de dados, tipo: hard disk externo	seagate	UNIDADE	3	187,00	561,00
8	PROJETOR MULTIMÍDIA – CARACTERÍSTICAS MININAS: 220 v, quantidade, tipo zoom: digital, potência autofalantes: 1 w, tipo: profissional, capacidade conexão: pc, mac, vídeo, s-vídeo, vídeo componente, luminosidade mínima: 2.500 lm, de acordo com as normas internacionais (ISO 21118); tipo projeção: frontal, tipo tecnologia: led com matriz ativa tft, resolução: 1.024 x 768.	t5	UNIDADE	16	700,00	11.200,00
TOTAL						14.893,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 400292023 - 21/08/2023						
VENCEDOR: MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS						
CNPJ: 42.092.696/0001-73						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	PENDRIVE – Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 32 gb, interface: usb 3.0, características adicionais: corpo plástico, adaptador com proteção metálica.	ADATA	UNIDADE	12	22,00	264,00
TOTAL						264,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 600292023 - 21/08/2023						
VENCEDOR: P D S DE ALMEIDA						
CNPJ: 45.088.720/0001-99						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	COMPUTADOR NOTBOOK PORTÁTIL – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTBOOK) COM PROCESSADOR 4 NÚCLEOS DE NO MÍNIMO QUINTA GERAÇÃO, 08 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ, 01 DISCO RÍGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM, MEMÓRIA RAM DE 8 GB EM 02 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA DO TIPO SDRAM, DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600 X 900 PIXELS, O TECLADO DEVERÁ CONTAR TODOS OS CARACTERES DE LÍNGUA PORTUGUES, INCLUSIVE Ç E COM ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 02 BOTÕES INTEFRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/100 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 202.11a/b/g/n, SISTEMA OPERACIONAL LINUX UBUNTU, BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LITON COM NO MÍNIMO 06 CÉLULAR, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUINDO INTERFACES USB 2.0 E 3.0, HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVARPA SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	HP	UNIDADE	36	2.570,00	92.520,00
3	COMPUTADOR – Microcomputador, Processador de no mínimo 04 núcleos, no mínimo quinta geração, 3,1 GHZ; Memória 8GB DDR4, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento SSD 500 GB; Fonte 500W; Processador de vídeo On-BOARD, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: Linux Ubuntu, garantia on site: superior a 36 meses, gabinete: compacto. 220V, Monitor Led de 19"	JAB	UNIDADE	22	1.090,00	23.980,00
TOTAL						116.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 500292023 - 21/08/2023						
VENCEDOR: VANESSA CAETANO FRAN??A DE AQUINO LEITE 05307428456						
CNPJ: 44.132.269/0001-05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO PADRÃO, SENSOR COM ESFERA, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE COM FIO.	VALIANTY	UNIDADE	40	8,01	320,40
TOTAL						320,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Esperança firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00029/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado

no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA.

07.197.678/0001-55

Valor: R\$ 25.368,00

- CLX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

36.919.353/0001-37

Valor: R\$ 32.800,00

- GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA..

08.281.458/0001-78

Valor: R\$ 14.893,00

- MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS.

42.092.696/0001-73

Valor: R\$ 264,00

- P D S DE ALMEIDA.

45.088.720/0001-99

Valor: R\$ 116.500,00

- VANESSA CAETANO FRANÇA DE AQUINO LEITE 05307428456.

44.132.269/0001-05

Valor: R\$ 320,40

Total: R\$ 190.145,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Boqueirão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO 20101/2023

Retificação

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO PB. FUNDAMENTO LEGAL: lei 8.666/95 e Tomada de Preços nº 001/2023. DOTAÇÃO: 20.012 - 15 451 1008 1012 - 4490.51 - 500. RECURSOS: PRÓPRIOS. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO e CONSTRUTORA SALES EIRELI - CNPJ nº 27.450.326/0001-77 - Valor: R\$ R\$ 1.134.148,54. Data assinatura: 01.08.2023. VIGÊNCIA: Onde se ler: 01.02.2024, Leia-se 01.08.2024.

Prefeitura Municipal de Marizópolis

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Fornecimento parcela e diário de Material de limpeza e descartáveis destinado a diversas secretarias do Município de Marizópolis - PB. Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 14 de Setembro de 2023**. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 14 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoomz@gmail.com. Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Marizópolis - PB, 08 de Agosto de 2023t

RENATO GOMES BATISTA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00011/2023. OBJETO: Aquisição de parcelada de hortifrutigranjeiros para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Secretarias deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos,

considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Jose da S Ferreira - CNPJ 17.599.154/0001-44. Jose Darley Oliveira Silva 71534424482 - CNPJ 41.511.507/0001-97. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Juviano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3635-1013.

Damião - PB, 30 de Agosto de 2023

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que objetiva: Aquisição de parcelada de hortifrutigranjeiros para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE DA S FERREIRA - R\$ 7.454,80; JOSE DARLEY OLIVEIRA SILVA 71534424482 - R\$ 38.013,00.

Damião - PB, 30 de Agosto de 2023

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS EM DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE BAIÁ DA TRAIÇÃO - PB, CONFORME PLANILHA TERMO DE REFERENCIA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 160.820,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99156-0205. E-mail: baialicitacao@gmail.com.

Baía da Traição - PB, 30 de Agosto de 2023

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 00122/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: MAECIO SUERDO DE MEDEIROS, CNPJ nº 27.252.696/0001-08, situada na Rua José Américo de Almeida, nº 605 terreeoloja, São José - Santa Luzia/PB - CEP 58.600-000. OBJETO: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses o Contrato Original, com vigência a partir de **11 de agosto de 2023 a 11 de agosto de 2024**, baseando-se na Cláusula Sétima - Do Prazo de Vigência do Contrato de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O valor do Contrato original que é de R\$ 91.440,00 (noventa e um mil, quatrocentos e quarenta reais), permanece inalterado. Referente aos itens 01 e 02. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.010 - Gabinete do Prefeito - 04.122.2003.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas do GAP. 02.020 - Secretaria Municipal de Gestão - 04.122.2015.2015 - Manutenção das Atividades Administrativas da SMG. 02.030 - Secretaria Municipal de Saúde - 10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. 02.040 - Secretaria Municipal de Educação - 12.361.2017.2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação. 02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - 15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU. 02.080 - Secretaria Municipal de Assistência Social - 08.244.2012.2057 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. 02.090 - Fundo Municipal de Saúde - 10.302.1008.2071 - Manutenção das Atividades do Centro de Atendimento Médico Especializado - Policlínica. Elementos de Despesa: 3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 3390.39 - 1.500.1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses (11/08/2023 a 11/08/2024). **DATA DO TERMO ADITIVO:** 11 de agosto de 2023.**

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e insumos Odontológico para manter as Equipes de Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Santa Luzia - PB.



CONTRATO Nº 00163/2023 - CONTRATADA: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA, CNPJ Nº 07.936.090/0001-76. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.386,55, vencendo nos seguintes itens: 3, 6, 16, 18, 65, 66, 90, 92, 99, 137, 139, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 178, 194, 204, 213, 214, 238, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00164/2023 - CONTRATADA: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ Nº: 34.698.454/0001-08. **VALOR GLOBAL:** R\$ 65.636,10, vencendo nos seguintes itens: 4, 5, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 22, 30, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 51, 52, 53, 58, 61, 62, 84, 87, 89, 98, 124, 125, 127, 132, 133, 143, 144, 185, 197, 198, 200, 201, 203, 217, 220, 221, 222, 223, 224, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00165/2023 - CONTRATADA: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº: 09.478.023/0001-80. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.879,63, vencendo nos seguintes itens: 1, 17, 31, 32, 33, 34, 60, 67, 69, 81, 86, 88, 97, 100, 117, 126, 128, 142, 147, 148, 172, 173, 192, 193, 195, 207, 218, 219, 227, 236, 237, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 24/08/2023 a 31/12/2023.

DATA DOS CONTRATOS: 24 de agosto de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00018/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2023, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS ÀS BANDAS DE FANFARRAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DAS REDES MUNICIPAIS DE JUAZEIRINHO-PB; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: JOSE CLEBER GOMES DE SA - **R\$ 4.367,00**; METAL ZONE COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - **R\$ 2.898,00**; O TAMBORIM DE OURO LTDA - **R\$ 1.507,00**.
Juazeirinho - PB, 25 de Agosto de 2023

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS

Prefeita Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS ÀS BANDAS DE FANFARRAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DAS REDES MUNICIPAIS DE JUAZEIRINHO-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00018/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: **02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 12 361 0002 2032 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA:** ATÉ 28/11/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 12701/2023 - 28.08.23 - O TAMBORIM DE OURO LTDA - **R\$ 1.507,00**; CT Nº 12702/2023 - 28.08.23 - METAL ZONE COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - **R\$ 2.898,00**; CT Nº 12703/2023 - 28.08.23 - JOSE CLEBER GOMES DE SA - **R\$ 4.367,00**.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00056/2023, que objetiva a Aquisição de veículo tipo pick-up leve, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICOLO S.A - CNPJ Nº 35.715.234/0008-76 - R\$ 95.951,15. Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar seu respectivo contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 30 de agosto de 2023.

SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 00003/2023

O Presidente da CPL, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que fará realizar às 09h00min, do dia 18 de setembro de 2023, no Auditório Maria Elza, Rua Sabino Nogueira, Centro, Anexo da Secretaria

Municipal de Educação deste Município, abertura da sessão pública, Modalidade Tomada de Preços, Tipo: Maior Oferta, com objeto: Cessão de uso a terceiros, pessoa física ou jurídica, de imóveis (tipo box, loja comercial), unidades remanescentes, situados no Mercado Público Central, na sede do Município de São José de Piranhas-PB, para fins de manutenção e exploração das salas destinadas à realização de atividades comerciais. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, LC nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 0597/17, Lei Municipal nº 802/23 e Lei Complementar Municipal nº 812/23. Os interessados poderão solicitar o Edital e Anexos na Sala da CPL, Rua Inácio Lira, 363, Centro, neste Município, ou ainda pelos meios virtuais disponíveis: E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com e Site: www.tce.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, em 30 de Agosto de 2023.

HELDER DE LIMA FREITAS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

APLICAÇÃO DE PENALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Relativo ao pregão em epigrafe, com objeto Aquisição de materiais didáticos e de expedientes, para atender as demandas de todas as secretarias da Prefeitura de São José de Piranhas - PB, é aplicada à empresa RG MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 08.170.630/0001-16, penalidade pela não assinatura do contrato, conforme comprovação nos autos. O município DECIDE aplicar a seguinte sanção em desfavor da referida empresa: I. Impedimento de licitar e contratar com este poder público municipal, pelo período de 01 (um) ano, com base no Art. 81 da Lei 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10.520/2002, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado da Paraíba e Diário Oficial da União. O processo está à disposição dos interessados em dias úteis, das 07:00 às 13:00h, sala da CPL, Rua Inácio Lira, 363, Centro, São José de Piranhas-PB. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 30 de agosto de 2023.

HELDER DE LIMA FREITAS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Maturéia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

OBJETO: Serviço de locação de um maquinário tipo Trator de pneus, com Roçadeira de lâmina de 1,20 acoplada, COM operador, para execução de serviço de (roço) nas estradas vicinais do município e zona rural.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 53.841,60 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:

INÍCIO EM: 01 de setembro de 2023 às 08:00

TÉRMINO EM: 06 de setembro de 2023 às 08:29 horas

que deverá ser encaminhada ao e-mail: licitacao@matureia.pb.gov.br

ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS: 06 de setembro de 2023 às 08:30 horas

JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: ampla concorrência

Amparo Legal no Lei 14.133/2021, Art. 75, II

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível

Em no site www.matureia.pb.gov.br

Maturéia - PB, 30 de agosto de 2023.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA DESTINADAS A DOAÇÃO PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO**. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 18 de setembro de 2023**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Edital: <https://www.puxinana.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Puxinanã - PB, 30 de agosto de 2023

GISLEY MORAIS SOUTO
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Edital: <https://www.puxinana.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Puxinanã - PB, 30 de agosto de 2023

GISLEY MORAIS SOUTO
Pregoeira OficialPrefeitura Municipal
de Lagoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2023, que objetiva: Construção de Pavimentação em paralelepípedos pedra calcária visa estabelecer uma melhoria na infraestrutura urbana resultando em qualidade de vida para a população do bairro Lagoa nova, Município de Lagoa/PB; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - R\$ 75.042,19.

Lagoa - PB, 11 de agosto de 2023

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2023. OBJETO: Construção de Pavimentação em paralelepípedos pedra calcária visa estabelecer uma melhoria na infraestrutura urbana resultando em qualidade de vida para a população do bairro Lagoa nova, Município de Lagoa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 11/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00012/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Construção de Pavimentação em paralelepípedos pedra calcária visa estabelecer uma melhoria na infraestrutura urbana resultando em qualidade de vida para a população do bairro Lagoa nova, Município de Lagoa/PB; DESIGNO os servidores Marcos Diógenes de Oliveira Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Rene Luiz Barbosa, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00012/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lagoa - PB, 11 de agosto de 2023

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Construção de Pavimentação em paralelepípedos pedra calcária visa estabelecer uma melhoria na infraestrutura urbana resultando em qualidade de vida para a população do bairro Lagoa nova, Município de Lagoa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2023. DOTAÇÃO: 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E TRANSPORTES 15.451.1003.1073 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: Contrato Nº 00080/2023 - 11.08.2023- CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - R\$ 75.042,19.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE LAGOA -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. DOTAÇÃO: 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1001.2007 MANUTENÇÃO E ADM. DA SEC. DE SAÚDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.1001.2055 MANUTENÇÃO DO PROG. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.1001.2055 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS 600 Trans-

ferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.1001.2074 MANUTENÇÃO E ADM. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO .. VIGÊNCIA: até 29/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00081/2023 - 29.08.23 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 21.527,00; CT Nº 00082/2023 - 29.08.23 - MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.080,00; CT Nº 00083/2023 - 29.08.23 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 1.626,00; CT Nº 00084/2023 - 29.08.23 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 500,00; CT Nº 00085/2023 - 29.08.23 - ORTOPEDICA MACEIO COMERCIO LTDA - R\$ 11.490,00; CT Nº 00086/2023 - 29.08.23 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 119.875,50; CT Nº 00087/2023 - 29.08.23 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - R\$ 55.861,00; CT Nº 00088/2023 - 29.08.23 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP - R\$ 800,00; CT Nº 00089/2023 - 29.08.23 - MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 44.215,00; CT Nº 00090/2023 - 29.08.23 - VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 146,00; CT Nº 00091/2023 - 29.08.23 - STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - R\$ 588,00; CT Nº 00092/2023 - 29.08.23 - S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.277,00; CT Nº 00093/2023 - 29.08.23 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.934,00; CT Nº 00094/2023 - 29.08.23 - JOSE SANTOS DA SILVA - R\$ 42.833,00; CT Nº 00095/2023 - 29.08.23 - MCL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 6.100,00; CT Nº 00096/2023 - 29.08.23 - FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 6.590,00; CT Nº 00097/2023 - 29.08.23 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 30.691,50.

Prefeitura Municipal
de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global para a Construção da Casa Lar das Crianças e Adolescentes, no Município de Sousa/PB.

SÍNTESE: Conforme consta nos autos do Processo, a empresa SIGNA CONSTRUTORA LTDA, apresentou tempestivamente, Recurso Administrativo em face ao julgamento da habilitação. Cumpridas as formalidades legais, registra-se que foram cientificados todos os demais licitantes da existência e tramite do respectivo Recurso Administrativo interposto, observando-se o prazo para contrarrazões. Recurso não contrarrazoado. Portanto, do exame aprofundado dos autos e dos elementos nele contidos, bem como da análise do mérito recursal da recorrente, esta Comissão Permanente de Licitação se posiciona nos seguintes termos para decisão da autoridade superior: Pela PROCEDÊNCIA do recurso interposto. Pelo prosseguimento da habilitação, observando a nova ordem de classificação das licitantes:

EMPRESAS HABILITADAS:

AM ENGENHAIA E CONSTRUÇÕES EIRELI;
COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA EPP;
OX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA;

SIGNA CONSTRUTORA LTDA;

EMPRESAS INABILITADAS:

SANDRISLEY ALVES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA DESCUMPRIU a Cláusula 6.1.4.2 do Edital.

ACÁCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP DESCUMPRIU a Cláusula 6.1.4.3 do Edital. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Fica marcada a sessão para abertura de propostas para o dia 06 de setembro, as 11h30min na sala de reuniões da CPL. Autos com vista franqueada a todos os interessados, em todos os dias úteis no endereço supracitado, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas e através do e-mail cplsousa2017@yahoo.com

SOUSA, 30 de agosto de 2023.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 03/2023

Nos termos do Relatório Final e do Parecer Jurídico referente à Tomada de Preço nº 03/2023, que objetiva: Ref.: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Reis, no Bairro Alto do Cruzeiro, na cidade de Sousa/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital. HOMOLOGO, após concluir todas as etapas, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO seu objeto, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, em favor da licitante: OX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 49.581.224/000123 com o valor de R\$ 435.645,63 (quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos). COM EFEITO, AUTORIZO A LAVRATURA DO CONTRATO E NOTIFICO O LICITANTE ADJUDICADO SOBRE O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A ASSINATURA DO MESMO, APÓS PUBLICAÇÃO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, NOS TERMOS DO ART. 64, CAPUT, DO CITADO DIPLOMA LEGAL.

O processo está à disposição em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na CPL, Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa-PB.

Sousa-PB, 30 de agosto de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global para a Construção da Sede da Guarda Municipal e Fazer Negócio, no Município de Sousa/PB. SÍNTESE: Conforme consta nos autos do Processo, a empresa SIGNA CONSTRUTORA LTDA, apresentou, tempestivamente, Recurso Administrativo em face ao julgamento da habilitação. Cumpridas as formalidades legais, registra-se que foram cientificados todos os demais licitantes da existência e tramite do respectivo Recurso Administrativo interposto, observando-se o prazo para contrarrazões. Recurso não contrarrazoado. Portanto, do exame aprofundado dos autos e dos elementos nele contidos, bem como da análise do mérito recursal da recorrente, esta Comissão Permanente de Licitação se posiciona nos seguintes termos para decisão da autoridade superior: Pela PROCEDÊNCIA do recurso interposto. Pelo prosseguimento da habilitação, observando a nova ordem de classificação das licitantes:

EMPRESAS HABILITADAS:

COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
ACÁCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP;
OX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA;

SIGNA CONSTRUTORA LTDA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Fica marcada a sessão para abertura de propostas para o dia 06 de setembro, as 12h00min na sala de reuniões da CPL. Autos com vista franqueada a todos os interessados, em todos os dias úteis no endereço supracitado, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas e através do e-mail cplsousa2017@yahoo.com

Sousa, 30 de agosto de 2023.

**JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL**

**Câmara Municipal
de Sousa**

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

**AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023**

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que o procedimento licitatório supra foi cancelado, por razões de ordem técnica, devendo ser alterado o Termo de Referência e ser publicado novo Edital.

Sousa - PB, 30 de agosto de 2023.

**ANTONIO MOREIRA DE FIGUEIREDO NETO
Pregoeiro Oficial**

**Câmara Municipal
de Frei Martinho**

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00015/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BEBEBEDOURO E UTENCÍLIOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: REDE UNILAR LTDA - R\$ 2.350,00.

Frei Martinho - PB, 10 de Agosto de 2023

**ALTEMILES MARTINS DE SOUZA
Vereador Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00015/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEBEDOURO E UTENCÍLIOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Administrativa. RATIFICAÇÃO: Vereador Presidente, em 10/08/2023.

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEBEDOURO E UTENCÍLIOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho: 01.00-CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO 01.031.1001.2001 – Manter ativ. do Poder Legislativo Municipal 3.3.90.30.01.00 – Material de Consumo 4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00016/2023 - 10.08.23 - REDE UNILAR LTDA - R\$ 2.350,00.

**Prefeitura Municipal
de Frei Martinho**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, por meio do site <https://bll.org.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS PROVENIENTES DE ITENS FRACASSADOS DO PE 00005/2023. Abertura da sessão pública: 08h30min do dia 14 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 14 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 001/12; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpmfm2023@gmail.com. Edital: <https://www.freimartinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://bll.org.br>.

Frei Martinho - PB, 30 de Agosto de 2023

**FLAVIA DANTAS DE MACEDO
Pregoeira Oficial**

**Prefeitura Municipal
de Cabaceiras**

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Fornecer combustíveis para os veículos da frota oficial das diversas. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 01/2023. partes contratantes: Prefeitura Municipal de Cabaceiras / e: CT Nº 00102/2023 - hs comercio de combustivel ltda- Apostilamento 01 - acréscimo de 21,6% (vinte e um vírgula seis por cento) Redução de - 6% (Menos seis por cento) - Assinatura: 22.08.23

Cabaceiras - PB, 22/08/2023.

**Tiago Marcone Castro da Rocha
Prefeito Constitucional.**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Fornecer combustíveis para os veículos da frota oficial das diversas. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 01/2023. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Cabaceiras / e: CT Nº 00101/2023 - POSTO CARIRI COMBUSTIVEIS LTDA- Apostilamento 01 - acréscimo de 12% (Doze por cento) Redução de - 20,5% (Menos Vinte vírgula Cinco por cento) - Assinatura: 02.08.23

Cabaceiras - PB, 02/08/2023.

**Tiago Marcone Castro da Rocha
Prefeito Constitucional.**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR TIPO VAN MINIBUS PASSAGEIROS, VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME CONVÊNIO Nº 159/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 388.000,00

Cabaceiras - PB, 25 de Agosto de 2023

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional.**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR TIPO VAN MINIBUS PASSAGEIROS, VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME CONVÊNIO Nº 159/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 018/2023. DOTAÇÃO: CONVÊNIO Nº 159/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 05801/2023 - 25.08.23 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 388.000,00.

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2023

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Capim, Estado da Paraíba, localizada na Avenida São Sebastião - Centro - Capim - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa do ramo pertinente para confecção de kits conjunto escolar para os alunos matriculados na rede Municipal de Ensino de Capim-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM - CNPJ nº 01.612.304/0001-72.

VENCEDOR: L & J TRANSFER LTDA. – ME - CNPJ: 07.046.164/0001-07				
TOTAL: 188.800,00				
1 - CONJUNTO DE KITS ESCOLAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	KIT CONJUNTO ESCOLAR: 01: Short em Helanca colegial.	N/C	UND	800
2	KIT CONJUNTO ESCOLAR: 01: Short Saia em Helanca colegial.	N/C	UND	800
3	Kit conjunto escolar: 01: calça jeans: modelo tradicional masculino, tam. 36 ao 68.	N/C	UND	1000
4	Kit conjunto escolar: 01: calça jeans: modelo tradicional feminino, tam. 36 ao 68.	N/C	UND	1000
Total do Lote 1		188.800,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Capim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Capim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato. O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário. A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedoros SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa

recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- L & J TRANSFER LTDA. – ME – CNPJ: 07.046.164/0001-07 - Valor: R\$ 188.800,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Mamanguape – Pb.

Capim - PB, 29 de Agosto de 2023

TIAGO ROBERTO LISBOA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2023

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Capim, Estado da Paraíba, localizada na Avenida São Sebastião - Centro - Capim - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ORIGINAL DE FÁBRICA (NOVO) E 0 KM COM CAPACIDADE PARA 30 LUGARES DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM - CNPJ nº 08.730.943/0001-81.

VENCEDOR: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA						
CNPJ: 17.792.470/0001-38						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Veículo Com as seguintes especificações mínimas: Tipo micro-ônibus 4x2 com capacidade para 30 lugares (incluindo o motorista) – Novo e 0 km – vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante nos termos da Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/79 – Potência do motor de, no mínimo, 163cv – Diesel – Câmbio com 6 Marchas à frente e uma à ré – Freio a Ar – Direção hidráulica – Ar condicionado – Poltronas individuais – Acessibilidade para cadeirante do tipo Dispositivo de Poltrona Móvel – Cor branca – PBT mínimo de 09.400 kg. Garantia total do fabricante de, no mínimo, 01 (um) ano, sem limite de quilometragem. Resolução CONTRAN 316/09. Demais itens de série e exigidos por lei	Iveco/ Mascarello	UND	2	563.000,00	1.126.000,00
TOTAL						1.126.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Capim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pelo Fundo Municipal de Saúde de Capim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo



de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 17.792.470/0001-38

Valor: R\$ 1.126.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Mamanguape.

Capim - PB, 29 de Agosto de 2023

ISABEL REGINA SERRANO DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

RATIFICAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU (TERMO DE CONVÊNIO Nº 0083/2022 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL); RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FIORI VEICOLO S/A - R\$ 123.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Agosto de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU (TERMO DE CONVÊNIO Nº 0083/2022 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL). FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00003/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DE BACAMARTE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 1014 – Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde 16320000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 4490.52 99 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00099/2023 25.08.23 - FIORI VEICOLO S/A - R\$ 123.000,00.

Prefeitura Municipal de Dona Inês

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

NOTIFICAÇÃO Nº 06/2023

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, através de seu Prefeito NOTIFICA a empresa: MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - R PILOTO PEREIRA TIM, 2756 - MONTE CASTELO - PARNAMIRIM - RN, CNPJ nº 44.680.852/0001-42, vencedor do Pregão Presencial nº 0028/2023, Contrato nº 0150/2023-CPL, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTA MUNICÍPIO, para entregar no prazo de 05 (cinco) dias o pedido enviado, o qual ainda não foi entregue. Assim, caso o pedido não seja entregue dentro do prazo desta notificação, será rescindido o contrato e aplicadas as penalidades cabíveis, conforme preceitos os arts. 77,78, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 c/c o art. 7º da Lei 10.520/2002.

Dona Inês/PB, 30 de Agosto de 2023.

ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO

Prefeito

Câmara Municipal de Santa Inês

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua João Carlos Vieira, 187, Centro, Santa Inês/PB, às 10:00 horas do dia 15 de Setembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Água Mineral e produtos de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Inês/PB. Edital disponível na Câmara e através da página: <https://tce.pb.gov.br/>. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Inês - PB, 30 de Agosto de 2023.

MARCOS AURÉLIO ALVES VIEIRA

Presidente

Câmara Municipal de Condado

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00015/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo, envolvendo licitações e contratos, orientando em todas as fases do processo licitatório junto a Câmara Municipal de Condado – PB; . FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WS CONSULTÓRIA & ACESSORIA – ME - R\$ 11.000,00.

Condado - PB, 30 de agosto de 2023

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA
Presidenta

EXTRATO**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo, envolvendo licitações e contratos, orientando em todas as fases do processo licitatório junto a Câmara Municipal de Condado – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2023. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO. Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 501. Outros Recursos não vinculados. Fonte: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Condado–PB. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00017/2023 - 30.08.23 - WS CONSULTÓRIA & ASSESSORIA - ME - R\$ 11.000,00.

Prefeitura Municipal de Mataraca**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00028/2022 DE 16.09.2022**

OBJETO: Aditar a Execução dos serviços especializados em ar-condicionado nos serviços de instalação, manutenção preventiva/corretiva e recarga do gás, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00028/2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir da data de vencimento que é 15/09/2023, passando dessa forma, o prazo contratual total para 24 (vinte e quatro) meses..

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30.08.2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: BRUNO ARAUJO DA SILVA 05918255460

Prefeitura Municipal de Manaíra**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2023
REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB torna público a Republicação do Edital de licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos e material permanente (Administrativos e Hospitalar) para as diversas secretarias do município de Manaíra/PB. Assim a data do início da disputa que estava prevista para: 09:30hs do dia 04/09/2023, fica Republicada para: data do início da disputa: 09:30hs/min do dia 14/09/2023. Motivo: impossibilidade de anexar o edital do Portal Eletrônico no prazo previsto. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Esclarecimentos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs - Setor de Licitação, na Rua José Rosas, S/N - Centro – Manaíra - PB.

Manaíra - PB, 29 de Agosto de 2023.

**José Alberto Tavares Júnior
Pregoeiro Oficial****Prefeitura Municipal de Bayeux****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00065/2023 – PMBEX**

O Município de Bayeux, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 09h00min (horário local) do dia 14 de Setembro de 2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E DIVERSIDADE HUMANA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 30 de Agosto de 2023.

**ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00066/2023 – PMBEX**

O Município de Bayeux, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 11h00min (horário local) do dia 14 de Setembro de 2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO, MOTOCICLETAS E TELEVISORES PARA SEREM SORTEADOS NA CAMPANHA IPTU MAIS PRÊMIOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 30 de Agosto de 2023.

**ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial****Prefeitura Municipal de Rio Tinto****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação para prestação de serviços de um veículo tipo: VAN, destinada a Secretaria de Saúde deste município, conforme anexo I. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 025/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br;

Rio Tinto - PB, 30 de Agosto de 2023

**JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial****Câmara Municipal de São Domingos****EXTRATO****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023-CPL**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS e POSTO GAVEL LTDA. OBJETO : O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço de Gasolina Comum, de R\$ 5,30 para R\$ 5,99, em virtude do aumento nacional de combustíveis, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, para revisão de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Prefeitura Municipal de Mari**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 10.024/2019, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a elaboração de projetos executivos para implantação de infraestrutura no município de Mari/PB, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas e sessão pública: 14/09/2023 às 09h01min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.mari.pb.gov.br/licitacoes/>. Demais informações pelo e-mail: cpl.mari.2017@gmail.com, ou na CPL no endereço, Rua Antônio de Luna Freire, 249 – Centro – Mari-Pb, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Mari, 30 de agosto de 2023.

**ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA BORGES
Pregoeiro Oficial**



Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, visando à construção de 2 (duas) passagens molhadas na zona rural do município de Alcantil PB, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº. 876049/2018/ MAPA/CAIXA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). LICITANTES INABILITADOS: ALVES CONSTRUÇÕES LTDA; DJC CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA; PRIMEE. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. Não houve licitante Habilitado. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Alcantil - PB, 30 de Agosto de 2023

JOSE MENDONÇA ALVES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, às 10:15 horas do dia 18 de Setembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA, NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cplsjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

São João do Tigre - PB, 29 de Agosto de 2023

MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTE
Presidente da Comissão.

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00052/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00052/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "JOSÉ ORLANDO" NA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2023 NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 20.000,00.

Alagoa Nova - PB, 28 de Agosto de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00053/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00053/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "PLACÍLIO DINIZ" NA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2023 NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2023 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 20.000,00.

Alagoa Nova - PB, 29 de Agosto de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00054/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00054/2023, que

objetiva: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA 8ª ETAPA DO CAMPEONATO PARAIBANO DE MOTOCROSS 2023 A SER REALIZADO NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FEDERACAO PARAIBANA DE MOTOCICLISMO - R\$ 48.000,00.

Alagoa Nova - PB, 30 de Agosto de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ISMÊNIA BATISTA DINIZ DA SILVA - R\$ 50.000,00.

Alagoa Nova - PB, 28 de Agosto de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00048/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME CONVÊNIO Nº 0029/2023 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIR??RGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 20.760,00; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 29.161,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 32.572,00; EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 2.517,00; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 292.099,50; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 40.019,50; FARMACIA MATRIZ LTDA - R\$ 1.140,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R\$ 3.952,00; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 2.970,00; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 63.277,00; MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA - R\$ 16.455,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 32.830,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 12.771,00.

Alagoa Nova - PB, 23 de Agosto de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00048/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME CONVÊNIO Nº 0029/2023 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Drogafonte Ltda - CNPJ 08.778.201/0001-26. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (00) - .

Alagoa Nova - PB, 24 de Agosto de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "JOSÉ ORLANDO" NA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2023 NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00052/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00319/2023 - 28.08.23 - F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 20.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA 8ª ETAPA DO CAMPEONATO PARAIBANO DE MOTOCROSS 2023 A SER REALIZADO NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00054/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00328/2023 - 30.08.23 - FEDERACAO PARAIBANA DE MOTOCICLISMO - R\$ 48.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME CONVÊNIO Nº 0029/2023 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00048/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / CONVÊNIO Nº 0029/2023 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: até 24/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00306/2023 - 24.08.23 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 12.771,00; CT Nº 00307/2023 - 24.08.23 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 63.277,00; CT Nº 00308/2023 - 24.08.23 - CIR??RGICA

MONTEBELLO LTDA - R\$ 20.760,00; CT Nº 00310/2023 - 24.08.23 - MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA - R\$ 16.455,00; CT Nº 00311/2023 - 24.08.23 - EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 2.517,00; CT Nº 00312/2023 - 24.08.23 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R\$ 3.952,00; CT Nº 00313/2023 - 24.08.23 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 32.830,00; CT Nº 00314/2023 - 24.08.23 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 29.161,00; CT Nº 00315/2023 - 24.08.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 40.019,50; CT Nº 00316/2023 - 24.08.23 - FARMACIA MATRIZ LTDA - R\$ 1.140,00; CT Nº 00317/2023 - 24.08.23 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 292.099,50; CT Nº 00318/2023 - 24.08.23 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 2.970,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE “PLACÍLIO DINIZ” NA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2023 NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2023 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00053/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00327/2023 - 29.08.23 - P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 20.000,00.

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo/PB, através da sua Pregoeira Substituta, convoca as empresas participantes do Pregão Eletrônico Nº 00068/2023, cujo objeto é a Aquisição de mobiliários para atender a demanda dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, para a sessão de reabertura que ocorrerá no dia 04 de Setembro de 2023, às 09:00h, no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br. Referência: horário de Brasília/DF. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 98876-2406. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br.

Cabedelo - PB, 30 de Agosto de 2023

RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

Prefeitura Municipal de Ingá

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de instituição especializada para a execução dos serviços necessários a realização de concurso público para provimento de vagas para o quadro permanente de pessoal da Prefeitura de Ingá - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00023/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00167/2022 - Instituto de Apoio a Gestão Educacional - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 07.07.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de calçamento e pavimentação de diversas ruas neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00155/2022 - Ajcl Construcoes Eireli - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 53.321,34. ASSINATURA: 17.07.23

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Reticoneiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REFERENTE A MÃO DE OBRA DE BORRACHARIA, DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA, PERTENCENTES E AGREGADOS AO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE ACACIO DE ARAUJO SOUTO 10332314448 - CNPJ Nº 34.275.781/0001-49 – R\$ 63.700,00

Picuí - PB, 30 de agosto de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Câmara Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA COLOCAÇÃO DE PISO PORCELANATO NOS ANEXOS I e II DA CAMARA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA/PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00025/2023 - 25.08.23 - CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - R\$ 53.566,55.

ATOS EMPRESARIAIS

FEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DA PARAIBA
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/FAEPA n.º 11/2023

A Federação da Agricultura e Pecuária da Paraíba – FAEPA comunica a realização de Dispensa de licitação fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Convênio/SEDAP/FAEPA n.º 12/2023, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e coordenação técnica dos julgamentos de animais zebuínos (MINI GADO) e equinos (PÔNEI) durante a “54ª Feira Agropecuária e Derivados – Paraíba Agronegócios 2023”, que acontecerá entre 17 e 24 de setembro no Parque de Exposições Henrique Vieira de Albuquerque Melo, situado na Avenida Álvaro Ferreira Lima, S/N BR 230 – Cristo Redentor, João Pessoa-PB. A referida dispensa será operada pela Comissão Permanente de Licitações da FAEPA e o envio de propostas deverá ser feito pelo e-mail compras@faepapb.com.br. O recebimento das propostas ocorrerá entre 07h00min do dia 01/09/2023 até as 17h00min do dia 05/09/2023. A versão integral do Aviso de Dispensa Eletrônica encontrar-se-á disponível a partir das 14:00h do dia 30/08/2023 no link: <https://faepapb.com.br/editais/>

FEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DA PARAIBA
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/FAEPA n.º 12/2023

A Federação da Agricultura e Pecuária da Paraíba – FAEPA comunica a realização de Dispensa de licitação fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Convênio/SEDAP/FAEPA n.º 12/2023, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e coordenação técnica dos julgamentos de animais Caprinos e Ovinos durante a “54ª Feira Agropecuária e Derivados – Paraíba Agronegócios 2023”, que acontecerá entre 17 e 24 de setembro no Parque de Exposições Henrique Vieira de Albuquerque Melo, situado na Avenida Álvaro Ferreira Lima, S/N BR 230 – Cristo Redentor, João Pessoa-PB. A referida dispensa será operada pela Comissão Permanente de Licitações da FAEPA e o envio de propostas deverá ser feito pelo e-mail compras@faepapb.com.br. O recebimento das propostas ocorrerá entre 07h00min do dia 01/09/2023 até as 17h00min do dia 05/09/2023. A versão integral do Aviso de Dispensa Eletrônica encontrar-se-á disponível a partir das 14:00h do dia 30/08/2023 no link: <https://faepapb.com.br/editais/>

FEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DA PARAIBA
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/FAEPA n.º 13/2023

A Federação da Agricultura e Pecuária da Paraíba – FAEPA comunica a realização de Dispensa de licitação fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Convênio/SEDAP/FAEPA n.º 12/2023, para contratação de empresa para serviços de cadastramento de animais inscritos para julgamento (CAPRINOS e OVINOS), emissão de laudos de julgamentos, emissão de catálogos de julgamento, processamento de dados e divulgação dos resultados dos julgamentos realizados e emissão de relatórios finais para os respectivos rankings nacionais durante “54ª Feira Agropecuária e Derivados – Paraíba Agronegócios 2023”, que acontecerá entre 17 e 24 de setembro no Parque de Exposições Henrique Vieira de Albuquerque Melo, situado na Avenida Álvaro Ferreira Lima, S/N BR 230 – Cristo Redentor, João Pessoa-PB. A referida dispensa será operada pela Comissão Permanente de Licitações da FAEPA e o envio de propostas deverá ser feito pelo e-mail compras@faepapb.com.br. O recebimento das propostas ocorrerá entre 07h00min do dia 01/09/2023 até as 17h00min do dia 05/09/2023. A versão integral do Aviso de Dispensa Eletrônica encontrar-se-á disponível a partir das 14:00h do dia 30/08/2023 no link: <https://faepapb.com.br/editais/>

FEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DA PARAIBA
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/FAEPA n.º 14/2023

A Federação da Agricultura e Pecuária da Paraíba – FAEPA comunica a realização de Dispensa de licitação fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Convênio/SEDAP/FAEPA n.º 12/2023, para contratação de empresa para serviços de cobertura audiovisual e transmissão ao vivo em plataformas digitais dos julgamentos e torneio leiteiro de caprinos e ovinos durante “54ª Feira Agropecuária e Derivados – Paraíba Agronegócios 2023”, que acontecerá entre 17 e 24 de setembro no Parque de Exposições Henrique Vieira de Albuquerque Melo, situado na Avenida Álvaro Ferreira Lima, S/N BR 230 – Cristo Redentor, João Pessoa-PB. A referida dispensa será operada pela Comissão Permanente de Licitações da FAEPA e o envio de propostas deverá ser feito pelo e-mail compras@faepapb.com.br. O recebimento das propostas ocorrerá entre 07h00min do dia 01/09/2023 até as 17h00min do dia 05/09/2023. A versão integral do Aviso de Dispensa Eletrônica encontrar-se-á disponível a partir das 14:00h do dia 30/08/2023 no link: <https://faepapb.com.br/editais/>

LICENÇA

O SR. LIECIO DUCARMO NASCIMENTO, (CPF: 008.205.944-66) torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente de Conde a Licença de Operação e instalação) para Regularização da edificação Situada no Loteamento Village de Jacumã Lote 01 Quadra 90, no Distrito de Jacumã-Conde-Pb

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)

2º Acesse seu cadastro

- Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
- Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684

3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)

2º Clique no local indicado para **Particulares**

3º Clique em Nova Publicação

4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação

5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)

- Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
- Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)

6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento

7º Clique no código de acompanhamento

8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento

9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras

10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.

11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior



Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**